



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5721



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.110.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o inciso II do §2º do art. 1º da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019, que excetua da suspensão dos reajustes e progressões os militares do Estado cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir;

CONSIDERANDO o Ofício nº 264/2020-SAMP/DGP, de 10 de setembro de 2020, SGD nº 2020/09039/039735 e Ofício nº 313/2020-SAMP/DGP, de 26 de outubro de 2020, SGD nº 2020/09039/0047860, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que informa a necessidade de publicação da progressão do militar, resolve

PROGREDIR,

ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, matrícula 667824-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para a referência "J", no respectivo quadro, a partir de 1º de abril de 2018.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	13
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
ADAPEC	46
FOMENTO	47
ATS	48
DETRAN	49
JUCETINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

ATO Nº 1.115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO, matrícula 1239198-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Saúde, a partir de 3 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.116 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LÚCIA DO SOCORRO BARRETO GONÇALVES, matrícula 213291-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaia, a partir de 15 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.117 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo 0013614-11.2020.8.27.2729, resolve

RETIPLICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da promoção de AROLD DE SOUSA BRITO, matrícula 450355-1, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de 2º Sargento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALAÍDES PEREIRA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Subchefe do Estado Maior - DAS-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.147 - DISP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-I o servidor MIGUEL DE PAULA RESENDE, matrícula 344816-3, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaçu - Tertuliano Corado Lustosa, a partir de 10 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o ATO Nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no DOE Nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RODNEY MARCELO DE AGUIAR ROSA - SUBTEN QPPM, Número Funcional 864630, a partir de 20 de julho de 2020, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2020, vinculado ao Processo nº 2020/09070/0008, firmado com a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208.0001/74, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de veículos, gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S-10), através da rede de postos credenciados pela Contratada, para atender a frota de veículos da Casa Militar - CAMIL e a serviço desta;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar a contratada para providências cabíveis;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

X - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - comunicar à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada.

Art. 3º DESIGNAR a servidora GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA - SUBTEN QPPM, Número Funcional 838552, como substituta, para acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do Fiscal Titular;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remata-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 05 dias do mês novembro de 2020.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 680/2020-SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao CAP QOM RG: 05.229/1 JOSÉ BRUNO DA SILVA - Mat. 143719, 13 (treze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 03/11/2020 a 15/11/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2020, previstas para o mês de junho de 2021, conforme Plano de Férias;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 693/2020-SAMP/DGP.

Anula parte da Portaria 643/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 5005278-79.2010.7.2729;

Considerando a Portaria nº 644/2020-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial nº 5.712, de 26 de outubro de 2020, que retificou, mediante determinação judicial, parte da Portaria nº 222/09/SAMP/DP, publicada no Diário Oficial nº 2.897, de 25 de maio de 2009, promovendo o militar a partir de 22 de maio de 2009, à graduação de 1º Sargento, no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a parte da Portaria 643/2015-SAMP/DGP, de 15 de novembro de 2015, publicada na edição 4.498, do Diário Oficial do Estado, na parte em que promoveu ADILSON SOARES PAULA - Mat. 219979, à Graduação 1º Sargento, do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 699/2020/SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas Atividades Policiais Militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOA RG: 01.816/1 RAIMUNDO DO CARMO SANTOS - Mat. 699898, a partir de 23 de outubro de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remunerações, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 701/2020-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Revoga a Portaria nº 375/2015-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Parecer nº 013/2020-Corregedoria-Geral, de 21 de outubro de 2020 publicado no Boletim Geral nº 191, de 22/10/2020 que trata de interposição de revisão do Conselho de Disciplina nº 002/2014-CD/CORREG, encaminhado pelo Ofício nº 488/2020-Correg, para providenciar a revogação do Ato de demissão.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato de demissão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.389, de 09 de junho de 2015, através da Portaria nº 375/2015-SAMP/DGP, datada de 26 de maio 2015, com base em fato novo consubstanciado em decisão absolutória transitada em julgado na Justiça Militar, que declarou a negativa da autoria por parte do 1º SGT QPPM RG: 01.581/2 ARNOR MENDES DO CARMO - Mat. 527649, nos fatos que foram objeto do CD nº 002/2014.

Art. 2º RESTAURAR todos os direitos e prerrogativas à graduação do militar.

Art. 3º CLASSIFICAR o referido militar na 3ª Companhia Independente da Polícia Militar, cabendo a Unidade cientificar o militar da publicação deste Ato em Diário Oficial do Estado para após a referida Unidade cientificar o militar para apresentar-se no QCG/DGP no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 702/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias, de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 05.947/1 MARCOS RIBEIRO MORAIS - Mat.1088750, concedidos por meio da Portaria nº 556/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.680, de 04 de setembro de 2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.947/1 MARCOS RIBEIRO MORAIS - Mat.1088750, a serem usufruídos no período de 04/01/2021 a 02/02/2021;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 703/2020-SAMP/DGP.

Dispensa policiais militares do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao TEN CEL QOS RG: 05.170/1 MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO - Mat. 686636, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 09/12/2020 a 18/12/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de dezembro de 2020, conforme alteração no Plano de Férias;

Art. 2º CONCEDER ao MAJ QOS RG: 05.175/1 SÍLVIO DELORENZO FILHO - Mat. 1002937, 10 (dez) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 14/10/2020 a 23/10/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de dezembro de 2020, conforme alteração no Plano de Férias;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de outubro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 704/2020-SAMP/DGP.

Anula parte da Portaria nº 370/2019-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social através da ATA Nº 37/2017 da JMCS, datado de 21 de junho de 2017, conforme Portaria nº 306/2017-SAMP/DGP, datada de 04 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.909, de 13 de julho de 2017;

Considerando que a administração pública pode rever e revisar seus próprios atos, levando-se em conta que o militar em tela não preencheu os requisitos para a progressão na respectiva data conforme os regramentos contidos na Lei 2.823/13 e na Portaria nº 024/2017-GCG.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte do art. 3º, da Portaria nº 370/2019-SAMP/DGP, 18 de julho de 2019, publicada no Boletim Geral nº 140/2019, 30 de julho de 2019, a parte que progrediu o 3º SGT QPPM RG:: 05.038/2 RODRIGO CAETANO MIRANDA- Mat. 1061542, referência 3SGT-F.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 705/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV,, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.388/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 23 de setembro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2057/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de junho de 2020, o 1º SGT QPPM RG:: 01.944/2 DAÍLSON INÁCIO MONTELO - Mat. 660386, CPF: XXX.XXX.X51-34, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002864.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 706/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV,, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que a militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.412/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 13 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2054/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 18 de junho de 2020, a 2º SGT QPPM RG: 04.526/2 SHIRLEY MARANHÃO ARAÚJO - Mat. 433084, CPF: XXX.XXX.X43-15, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002863.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 707/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.387/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 23 de setembro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2055/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de junho de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.963/2 VALDENY PEREIRA - Mat. 685280, CPF: XXX.XXX.X21-15, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002861.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 708/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.411/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 13 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2051/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 22 de maio de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.953/2 JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA - Mat. 562297, CPF: XXX.XXX.X11-34, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002285.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 709/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.409/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 06 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2052/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 13 de março de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.651/2 JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA - Mat. 517619, CPF: XXX.XXX.X73-87, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.001720.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 710/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.406/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 06 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2050/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 13 de maio de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 2.706/2 JOÃO DA CRUZ GONÇALVES NASCIMENTO - Mat. 315634, CPF: XXX.XXX.X12-49, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.00 2210.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 711/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.410/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 13 de outubro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2056/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 15 de maio de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 02.039/2 EDILSON MOURÃO DE SOUSA - Mat. 490080, CPF: XXX.XXX.X61-04, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002211.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 712/2020-SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, inciso VI, do art. 21, art. 27, inciso I, §1º e seus incisos e §3º, do art. 54, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c §2º, do art. 15, inciso VI, do art. 85, inciso I e suas alíneas e inciso IV, do §3º, inciso I, do art. 121 e incisos I e II, do art. 122, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.405/2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins de 23 de setembro de 2020, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2049/2020, de 26 de outubro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de junho de 2020, o 1º SGT QPPM RG: 01.965/2 ANTONIO DIAS FERREIRA - Mat. 668993, CPF: XXX.XXX.X11-68, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.002866.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 713/2020/SAMP/DGP.

Agrega e progride policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012; c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e II c/c §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares;

Considerando que para ter direito à progressão o militar deverá cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% (setenta por cento) nas 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho-APED e durante o período avaliado não ter sido classificado no comportamento mau ou insuficiente e;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão dos reajustes e das progressões os servidores militares do Estado do Tocantins cuja transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenha sido concedida ou que venham a adimplir, e conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional-SGP, com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas datas, devendo permanecer agregados até a publicação dos atos de suas transferências para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, a saber:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	1º SGT QPPM	02.907/2	FLÁVIO FARIAS VIDAL	411430	22/10/2020
2	1º SGT QPPM	02.739/2	ERNANI ROQUE BELLENZIER	527376	03/11/2020
3	1º SGT QPPM	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912	03/11/2020

Art. 2º PROGREDIR os policiais militares relacionados abaixo, nas respectivas referências e datas, conforme especificado, a saber:

ORD.	GRAD.	RG	NOME	MAT.	NÍVEL/REF	A PARTIR DE
1	1º SGT QPPM	02.907/2	FLÁVIO FARIAS VIDAL	411430	1SGT-J	01/05/2019
2	1º SGT QPPM	02.739/2	ERNANI ROQUE BELLENZIER	527376	2SGT-J	01/12/2017
3	1º SGT QPPM	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912	2SGT-J	01/02/2018

Art. 3º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 04 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 714/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2011, à CAP QOPM RG: 06.237/1 JOSELINE RIOS FERREIRA - Mat. 751458, suspensos por meio Boletim Geral - BG nº 040, de 28/02/2012, a serem usufruídos no período de 09/11/2020 a 08/12/2020;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2010, ao SUB TEN QPPM RG: 02.875/2 JORDÂNIO DE SOUZA SILVA - Mat. 697750, suspensos por meio Boletim Interno - BI nº 048, de 30/11/2011 - 6ª CIPM, a serem usufruídos no período de 05/12/2020 a 03/01/2021;

Art. 3º CONCEDER 05 (cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2012, à 2º SGT QPPM RG: 04.357/2 PATRÍCIA PEREIRA MARINHO - Mat. 977898, suspensos por meio Boletim Geral - BG nº 237, de 12/12/2013, a serem usufruídos no período de 09/11/2020 a 13/11/2020;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 716/2020-SAMP/DGP.

Movimenta policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de dezembro de 2020, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	02.236/1	ALÁIDES PEREIRA MACHADO	654271	06/12/2020	04/01/2021	30
2	CEL QOPM	02.252/1	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	01/12/2020	30/12/2020	30
3	TEN CEL QOPM	04.687/1	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	01/12/2020	30/12/2020	30
4	TEN CEL QOE	03.799/1	IVANÉIS CARDOSO DA SILVA	617183	01/12/2020	21/12/2020	21
5	TEN CEL QOPM	04.688/1	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	01/12/2020	30/12/2020	30
6	TEN CEL QOS	05.170/1	MARCELO MARTINS FRANCO CARNEIRO	686636	31/12/2020	19/01/2021	20
7	TEN CEL QOS	05.134/1	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	271667	01/12/2020	30/12/2020	30
8	MAJ QOS	06.091/1	DÉBORA LAINNA SANTOS	119900	01/12/2020	30/12/2020	30
9	MAJ QOPM	05.114/1	ISAAC LIMA BRAGA	38535	01/12/2020	30/12/2020	30
10	MAJ QOA	03.733/1	JUSTENY FERNANDES SERPA	638538	01/12/2020	30/12/2020	30
11	MAJ QOS	05.175/1	SÍLVIO DE LORENZO FILHO	1002937	30/12/2020	18/01/2021	20
12	CAP QOPM	06.152/1	DANIEL SILVA DOS SANTOS	88770	01/12/2020	30/12/2020	30
13	CAP QOPM	06.222/1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183	01/12/2020	30/12/2020	30
14	CAP QOA	02.487/1	MAXSUEL AIRES ALVES	787155	01/12/2020	30/12/2020	30
15	CAP QOPM	05.433/1	MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ	63785	01/12/2020	30/12/2020	30
16	1º TEN QOA	04.108/1	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	20/12/2020	18/01/2021	30

17	2º TEN QOM	04.395/2	FÁBIO ALVES RIBEIRO	113818	01/12/2020	30/12/2020	30
18	2º TEN QOA	03.751/1	SEBASTIÃO COSTA DOS SANTOS	459139	01/12/2020	30/12/2020	30
19	SUB TEN QPPM	03.786/2	DÁRIO BARBOSA	632883	01/12/2020	30/12/2020	30
20	SUB TEN QPPM	04.384/2	GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	398497	01/12/2020	30/12/2020	30
21	SUB TEN QPPM	02.982/2	JUAREZ LINHARES DE SOUSA	760666	01/12/2020	30/12/2020	30
22	SUB TEN QPPM	02.877/2	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	01/12/2020	30/12/2020	30
23	SUB TEN QPS	05.202/2	SANDRA CHRISTINA APOLINARIO	49922	01/12/2020	30/12/2020	30
24	1º SGT QPPM	03.754/2	ADAUTO COSTA ALVES	730893	01/12/2020	30/12/2020	30
25	1º SGT QPPM	02.209/2	HÉLIO BATISTA NEGRE	728059	01/12/2020	30/12/2020	30
26	1º SGT QPPM	02.003/2	JOSIVAL ARAUJO MACIEL	474128	01/12/2020	30/12/2020	30
27	1º SGT QPPM	04.714/2	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984	01/12/2020	30/12/2020	30
28	1º SGT QPPM	04.404/2	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA	935806	01/12/2020	26/12/2020	26
29	2º SGT QPPM	04.284/2	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	944121	07/12/2020	05/01/2021	30
30	2º SGT QPPM	04.293/2	CRISTIANE PEREIRA MARTINS FERREIRA	826859	01/12/2020	30/12/2020	30
31	2º SGT QPPM	05.887/2	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	68989	14/12/2020	12/01/2021	30
32	2º SGT QPPM	05.098/2	FERNANDO OTTONI	387979	01/12/2020	30/12/2020	30
33	2º SGT QPPM	05.931/2	FIRMO LINO DE SOUZA JÚNIOR	86955	14/12/2020	12/01/2021	30
34	2º SGT QPPM	04.580/2	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553	01/12/2020	30/12/2020	30
35	2º SGT QPPM	02.980/2	GILVAN FERREIRA DA SILVA	682795	01/12/2020	30/12/2020	30
36	2º SGT QPPM	05.944/2	JANARY BARBOSA DIAS	1040219	01/12/2020	30/12/2020	30
37	2º SGT QPPM	05.934/2	JORNE ALMEIDA DA SILVA	915480	01/12/2020	30/12/2020	30
38	2º SGT QPPM	04.589/2	MARIA CRISTINA MOURA FONSECA	952531	01/12/2020	30/12/2020	30
39	2º SGT QPPM	04.266/2	MAXIANY BRITO AMORIM	817676	01/12/2020	30/12/2020	30
40	2º SGT QPPM	04.494/2	RENATO FERREIRA	962044	01/12/2020	30/12/2020	30
41	2º SGT QPPM	04.918/2	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850	01/12/2020	30/12/2020	30
42	2º SGT QPPM	04.459/2	SÍLVIA DOS REIS MOREIRA	1002988	01/12/2020	30/12/2020	30
43	3º SGT QPPM	05.300/2	ADEVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA	925746	01/12/2020	30/12/2020	30
44	3º SGT QPPM	04.777/2	ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA	126540	12/12/2020	10/01/2021	30
45	3º SGT QPPM	06.103/2	ALESSANDRO ROGÉRIO VIANA SOARES	67535	01/12/2020	30/12/2020	30
46	3º SGT QPPM	06.224/2	ANDRÉ CUNHALIMA	815928	01/12/2020	30/12/2020	30
47	3º SGT QPPM	05.663/2	AURENILDE COELHO ABREU	1084305	01/12/2020	30/12/2020	30
48	3º SGT QPPM	05.857/2	BRUNO BRITO MOTA	79422	01/12/2020	30/12/2020	30
49	3º SGT QPPM	04.740/2	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	122686	01/12/2020	30/12/2020	30
50	3º SGT QPPM	05.914/2	DURVAL ELIAS FERREIRA JÚNIOR	992383	01/12/2020	30/12/2020	30
51	3º SGT QPPM	06.272/2	EDER GLÓRIA FERREIRA	70819	01/12/2020	30/12/2020	30
52	3º SGT QPPM	06.285/2	FERNANDES NETO DOS SANTOS	54668	01/12/2020	30/12/2020	30
53	3º SGT QPPM	05.864/2	IGOR CRISTOVÃO GONÇALVES SANTOS	73043	05/12/2020	03/01/2021	30
54	3º SGT QPPM	06.164/2	ISRAEL PINTO DE MOURA	51760	01/12/2020	30/12/2020	30
55	3º SGT QPPM	06.044/2	JAKSON BATISTA DA ROCHA	945666	01/12/2020	30/12/2020	30
56	3º SGT QPPM	06.249/2	JAMES CARVALHO PEREIRA	48449	14/12/2020	12/01/2021	30
57	3º SGT QPPM	05.332/2	JARDEL SILVA AQUINO	1061143	01/12/2020	30/12/2020	30
58	3º SGT QPPM	05.335/2	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	1095919	01/12/2020	30/12/2020	30
59	3º SGT QPPM	05.611/2	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	86554	14/12/2020	12/01/2021	30
60	3º SGT QPPM	05.818/2	LILIAN SOARES DE REZENDE	1087517	01/12/2020	30/12/2020	30
61	3º SGT QPPM	04.947/2	LÍVIAN INÁCIO DE LIMA	1033832	06/12/2020	04/01/2021	30
62	3º SGT QPPM	04.709/2	MARCONI RODRIGUES MAIA	49867	14/12/2020	12/01/2021	30
63	3º SGT QPPM	05.398/2	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	878306	01/12/2020	30/12/2020	30
64	3º SGT QPPM	05.391/2	MARIA ILDENIA SILVA	40580	01/12/2020	30/12/2020	30
65	3º SGT QPPM	04.859/2	MARIA NILZA COSTA DOS SANTOS	877235	01/12/2020	30/12/2020	30
66	3º SGT QPPM	06.251/2	OTAVIO CESAR DOS SANTOS BORGES	956550	01/12/2020	30/12/2020	30
67	3º SGT QPPM	04.895/2	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA	928279	01/12/2020	30/12/2020	30
68	3º SGT QPPM	05.930/2	TARCISIO HERBERT TOMADÃO MICHELS	1021303	01/12/2020	30/12/2020	30
69	3º SGT QPPM	06.051/2	THIAGO GALVÃO LOUZADA	83528	01/12/2020	30/12/2020	30
70	3º SGT QPPM	06.026/2	ULISSES DA SILVA BEMBEM	84820	01/12/2020	30/12/2020	30
71	3º SGT QPPM	06.160/2	WANDERSON FAGUNDES MAIA	823070	14/12/2020	12/01/2021	30
72	3º SGT QPPM	05.665/2	WESLYANE RODRIGUES DA SILVA	1065009	01/12/2020	30/12/2020	30
73	SD QPPM	06.462/4	CARLOS MARTINS DOS SANTOS	11210125	01/12/2020	30/12/2020	30
74	SD QPPM	06.711/4	DÉBORA ARAUJO BEZERRA	11208147	01/12/2020	30/12/2020	30

75	SD QPPM	06.605/4	ÉDER FONSECA FERREIRA	11207728	05/12/2020	03/01/2021	30
76	SD QPPM	06.489/4	ELITON DIAS DOS SANTOS	11206993	01/12/2020	30/12/2020	30
77	SD QPPM	06.402/4	FÁBIO DA CRUZ COSTA	11207698	01/12/2020	30/12/2020	30
78	SD QPPM	06.630/4	JOSÉ HUMBERTO VAZ DA COSTA JÚNIOR	11210532	01/12/2020	30/12/2020	30
79	SD QPPM	06.395/4	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	11210702	01/12/2020	30/12/2020	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	04.522/2	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPPM	04.520/2	JARDEILTON DA SILVA LEÃO	601758	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.496/2	IRAMAR SILVA SOUSA	449237	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º SGT QPPM	06.299/2	NYCOLAS AIRES BOAVENTURA	83310	01/12/2020	30/12/2020	30
5	2º SGT QPPM	03.875/2	ROSEVAL ALVES PEREIRA	602453	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SD QPPM	06.471/4	KAMLYA DE SOUZA CUNHA	11208880	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SD QPPM	06.420/4	MARCELA BARROSO MENEZES	11211890	01/12/2020	30/12/2020	30
8	SD QPPM	06.503/4	ZAUQUE CORREIA DE CARVALHO	11209372	01/12/2020	30/12/2020	30

§3º Lotados no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	3º SGT QPPM	05.030/2	ROBERTH CAMPELO PITA	1035223	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SD QPPM	06.688/4	RAYSNARA ADRIANA DE MENEZES BARBOSA	11210451	01/12/2020	30/12/2020	30

§4º Lotados no CPE:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	02.237/1	ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO	491254	01/12/2020	30/12/2020	30
2	CAP QOPM	06.359/1	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI	1144731	17/12/2020	15/01/2021	30
3	3º SGT QPPM	05.571/2	WAGNER GOMES PEREIRA	731939	07/12/2020	05/01/2021	30

§5º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	05.159/1	KÁTIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	682333	01/12/2020	30/12/2020	30
2	MAJ QOE	04.178/1	MILENA ANDRADE REGO	698146	06/12/2020	04/01/2021	30
3	CAP QOA	02.364/1	ARIONE GOMES BARBOSA	672625	01/12/2020	30/12/2020	30
4	CAP QOPM	05.932/1	BRUNO COSTA BARROS	65289	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SUB TEN QPPM	03.796/2	MANOEL DE JESUS DE SOUZA FERREIRA	591728	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SUB TEN QPPM	03.050/2	RAIMUNDO ALVES FERREIRA	718030	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SUB TEN QPPM	03.758/2	SEBASTIÃO CÉSAR MOREIRA DA CRUZ	566771	01/12/2020	30/12/2020	30
8	SUB TEN QPPM	04.662/2	WERLEN JOSÉ LOPES	771251	01/12/2020	30/12/2020	30
9	1º SGT QPPM	04.281/2	DIVINO GOMES SANTANA DA SILVA	827797	01/12/2020	30/12/2020	30
10	1º SGT QPPM	02.563/2	JOSERLÂNIO NEUDSON PEREIRA	626731	01/12/2020	30/12/2020	30
11	1º SGT QPPM	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299	01/12/2020	30/12/2020	30
12	1º SGT QPPM	02.758/2	VALMIR ALVES DE ARAUJO	658082	01/12/2020	30/12/2020	30
13	2º SGT QPPM	03.265/2	JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO	746165	01/12/2020	30/12/2020	30
14	2º SGT QPPM	02.990/2	JOSÉ ARNOUD PEREIRA DOS SANTOS	834716	01/12/2020	30/12/2020	30
15	2º SGT QPPM	04.133/2	MANOEL PINTO DA SILVA FILHO	511370	01/12/2020	30/12/2020	30
16	2º SGT QPPM	03.150/2	MANOEL SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS	640247	01/12/2020	30/12/2020	30
17	2º SGT QPE	03.652/2	WALTER MARIO DOS SANTOS FRAGOSO	841848	01/12/2020	30/12/2020	30
18	3º SGT QPPM	05.355/2	BRUNO AGUIAR GOMES	75751	01/12/2020	30/12/2020	30
19	3º SGT QPPM	06.206/2	DOMINGOS FONSECA DA SILVA	945113	01/12/2020	30/12/2020	30
20	3º SGT QPPM	05.935/2	LEANDRO CAITANO DOS SANTOS	87558	01/12/2020	30/12/2020	30
21	3º SGT QPPM	05.076/2	MARTA MARAIZA JARDIM NEGRE	48309	01/12/2020	30/12/2020	30
22	3º SGT QPPM	04.779/2	PASCOAL HENRIQUE CARNEIRO	828807	01/12/2020	30/12/2020	30
23	3º SGT QPPM	05.951/2	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	32089	01/12/2020	30/12/2020	30
24	3º SGT QPPM	05.664/2	SAMANTA DE FATIMA GOMES DA CUNHA	65277	01/12/2020	30/12/2020	30
25	3º SGT QPPM	05.310/2	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	1059033	01/12/2020	30/12/2020	30
26	3º SGT QPPM	06.010/2	UILSON DOMINGOS SEBASTIÃO	1072030	01/12/2020	30/12/2020	30
27	SD QPPM	06.603/4	LEONARDO ALVES CÂMARA	11207515	01/12/2020	30/12/2020	30
28	SD QPPM	06.664/4	STANLEY PEIXOTO NOLASCO	11210141	01/12/2020	30/12/2020	30

§6º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	03.693/1	CLÉGIO VALADARES BARBOSA	774276	01/12/2020	30/12/2020	30
2	TEN CEL QOA	03.188/1	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	431646	07/12/2020	05/01/2021	30
3	MAJ QOPM	04.875/1	ALLANA LOPES SOUSA SILVA	812939	01/12/2020	30/12/2020	30
4	MAJ QOS	05.173/1	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR	117307	01/12/2020	30/12/2020	30
5	MAJ QOS	05.163/1	MARTA DE MOURA SEPTÍMIO SANDIN	974745	01/12/2020	11/12/2020	11
6	1º TEN QOA	04.658/1	DIVINA AFONSO DE OLIVEIRA	748319	01/12/2020	30/12/2020	30
7	2º TEN QOA	04.475/1	ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA	1049828	01/12/2020	30/12/2020	30
8	2º TEN QOA	03.687/2	ADILSON SOARES PAULA	219979	01/12/2020	23/12/2020	23
9	SUB TEN QPPM	03.311/2	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO	635926	01/12/2020	30/12/2020	30
10	SUB TEN QPPM	03.585/2	JOSÉ VALTER SANTANA	863571	01/12/2020	30/12/2020	30
11	SUB TEN QPPM	04.524/2	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	966189	01/12/2020	30/12/2020	30
12	SUB TEN QPPM	04.314/2	ROBSON PEREIRA DA SILVA	958338	01/12/2020	30/12/2020	30
13	SUB TEN QPE	05.249/2	SAMUEL DE SOUSA RIBEIRO	1066137	01/12/2020	30/12/2020	30
14	SUB TEN QPPM	04.125/2	VALDIR DIAS DA SILVA	708395	01/12/2020	30/12/2020	30
15	1º SGT QPPM	03.819/2	JULIO REIS SILVA	59654	01/12/2020	30/12/2020	30
16	2º SGT QPPM	03.127/2	ADONILTON RODRIGUES CAMPOS	552383	01/12/2020	30/12/2020	30
17	2º SGT QPPM	04.537/2	EDILENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA	1039326	01/12/2020	30/12/2020	30
18	2º SGT QPPM	03.312/2	GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES	758490	01/12/2020	30/12/2020	30
19	2º SGT QPPM	04.083/2	GIULIANO BARBOSA RODRIGUES	951332	01/12/2020	30/12/2020	30
20	2º SGT QPPM	04.469/2	JAYRON ALVES RIBEIRO	677362	01/12/2020	30/12/2020	30
21	2º SGT QPPM	04.478/2	JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO	778440	01/12/2020	30/12/2020	30
22	2º SGT QPPM	04.033/2	MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS	873047	01/12/2020	30/12/2020	30
23	2º SGT QPPM	03.449/2	OSÓRIO LOPES DA SILVA	632688	01/12/2020	30/12/2020	30
24	2º SGT QPPM	03.133/2	RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA	729829	01/12/2020	30/12/2020	30
25	2º SGT QPPM	03.749/2	WALDEFRAZ SOUSA LIMA	716150	01/12/2020	30/12/2020	30
26	3º SGT QPPM	05.071/2	ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES	1036327	01/12/2020	30/12/2020	30
27	3º SGT QPPM	05.633/2	CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA	81090	01/12/2020	30/12/2020	30
28	3º SGT QPPM	03.319/2	FÉLIX AIRTON HOLANDA GOMES	736196	01/12/2020	30/12/2020	30
29	3º SGT QPPM	05.632/2	GILMAR PEREIRA AGUIAR	101208	01/12/2020	30/12/2020	30
30	3º SGT QPPM	05.662/2	ISRAEL FILHO FREITAS DE OLIVEIRA	828157	01/12/2020	30/12/2020	30
31	3º SGT QPPM	05.635/2	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	934371	01/12/2020	30/12/2020	30
32	3º SGT QPPM	06.174/2	LENICE SOARES PAULA DE MELO	1085212	01/12/2020	30/12/2020	30
33	3º SGT QPPM	05.368/2	LUIZ MANOEL DE ARAÚJO	1009400	01/12/2020	30/12/2020	30
34	3º SGT QPPM	04.790/2	MARIELSON RODRIGUES DE MOURA	66610	01/12/2020	30/12/2020	30
35	SD QPPM	06.752/4	JARDEL AMARAL SOUSA DA COSTA	11209429	01/12/2020	30/12/2020	30
36	SD QPPM	06.532/4	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JÚNIOR	11210605	01/12/2020	30/12/2020	30
37	SD QPPM	06.591/4	SÉRGIO EDUARDO PIRES E SILVA	1284258	01/12/2020	30/12/2020	30

§7º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	04.514/1	ADERLAN PEREIRA SANTANA	1032283	01/12/2020	30/12/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.114/2	ANTÔNIO DIAS RIBEIRO DA SILVA	556649	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.055/2	LUIZ CÉLIO FERNANDES BARBOSA	785444	01/12/2020	30/12/2020	30
4	3º SGT QPPM	04.787/2	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	1011090	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.840/2	MURLO PEREIRA GUERRA	1063596	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	06.047/2	PAULO DAGMAR DE OLIVEIRA	949910	01/12/2020	30/12/2020	30

§8º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	04.699/1	JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR	942665	01/12/2020	30/12/2020	30
2	CAP QOPM	05.405/1	RENATO MARQUES LISBOA	1046284	01/12/2020	30/12/2020	30
3	CAP QOPM	06.344/1	RENÉ SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS	1201255	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º TEN QOA	04.040/1	DELMAR BEZERRA SILVA	785882	01/12/2020	30/12/2020	30

5	2º TEN QOA	01.493/1	JOÃO NETO BATISTA DA ROCHA	638137	01/12/2020	30/12/2020	30
6	2º TEN QOA	04.592/1	SANDRIS LÉIA DE SOUZA E SILVA SAKAI	984790	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SUB TEN QPPM	03.048/2	JANILTO BATISTA BELEM	750235	01/12/2020	30/12/2020	30
8	SUB TEN QPPM	03.670/2	JOÃO FERREIRA DA SILVA	511060	01/12/2020	30/12/2020	30
9	SUB TEN QPPM	02.722/2	VILTON ALVES PEREIRA	702186	01/12/2020	30/12/2020	30
10	1º SGT QPPM	04.919/2	MARLEY ROCHA ALBINO	1087290	01/12/2020	30/12/2020	30
11	2º SGT QPPM	04.317/2	ANTÔNIO CÉSAR RAMOS NUNES	1020803	01/12/2020	30/12/2020	30
12	2º SGT QPPM	04.515/2	MARCIO FERNANDES DA CUNHA	792990	01/12/2020	30/12/2020	30
13	2º SGT QPPM	03.030/2	VALMIR BARBOSA DOS SANTOS	716495	01/12/2020	30/12/2020	30
14	2º SGT QPPM	04.574/2	VERILSON VICENTE DA SILVA	1043838	01/12/2020	30/12/2020	30
15	3º SGT QPPM	05.610/2	ADADILSON FERREIRA MAIA	981397	01/12/2020	30/12/2020	30
16	3º SGT QPPM	05.690/2	ALDAIRES MONTEIRO DA SILVA	1085913	01/12/2020	30/12/2020	30
17	3º SGT QPPM	05.291/2	DIVINO PINTO DE SOUZA	943852	01/12/2020	30/12/2020	30
18	3º SGT QPPM	04.912/2	ELIONES RODRIGUES DA SILVA	1067869	01/12/2020	30/12/2020	30
19	3º SGT QPPM	05.342/2	JALES AGUIAR GOMES	952786	01/12/2020	30/12/2020	30
20	3º SGT QPPM	06.150/2	JÂNIO BARBOSA COSTA	45394	01/12/2020	30/12/2020	30
21	3º SGT QPPM	04.866/2	MILLENA VENÂNCIO DOS SANTOS PEREIRA	37312	01/12/2020	19/12/2020	19
22	3º SGT QPPM	05.594/2	NAYGUEL GUEDES MATOS	73389	01/12/2020	30/12/2020	30
23	3º SGT QPPM	05.089/2	SIDICLEY ALVES DOS SANTOS	880258	01/12/2020	30/12/2020	30
24	3º SGT QPPM	04.946/2	VITALINO CARDOSO DA SILVA NETO	1095447	01/12/2020	30/12/2020	30
25	3º SGT QPPM	05.576/2	WILTON AZEVEDO ADORNO	865075	01/12/2020	30/12/2020	30
26	SD QPPM	06.495/4	HALLYOHANNA LAUREN PEREIRA PARRIÃO	11209976	01/12/2020	30/12/2020	30
27	SD QPPM	06.715/4	LUAN CLEMENTE RIBEIRO	11210680	01/12/2020	30/12/2020	30
28	SD QPPM	06.670/4	REGINALDO LOPES MAGALHÃES	11207507	01/12/2020	30/12/2020	30

§9º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	03.655/1	WAGNER BATISTA DE ARAÚJO	596106	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPPM	03.732/2	GETÚLIO FILHO CARNEIRO SILVA	776844	01/12/2020	30/12/2020	30
3	SUB TEN QPPM	03.470/2	LINDOMAR ANTÔNIO DE SOUSA	857030	01/12/2020	30/12/2020	30
4	1º SGT QPPM	02.472/2	JOSÉ MARIA FREITAS FILHO	710766	01/12/2020	30/12/2020	30
5	1º SGT QPPM	02.773/2	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	508837	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.795/2	CLEIBSON LOPES DE ARAÚJO	88230	01/12/2020	30/12/2020	30
7	3º SGT QPPM	06.083/2	DEJARDE BATISTA DE SOUSA	68825	01/12/2020	30/12/2020	30
8	3º SGT QPPM	04.742/2	VANESSA ARAUJO JACH LIRA	1089285	01/12/2020	30/12/2020	30
9	SD QPPM	06.726/4	ANDERSON NUNES GUIMARÃES	11206772	01/12/2020	30/12/2020	30

§10. Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.413/1	ABNER ALVES MARTINS	1023470	01/12/2020	30/12/2020	30
2	CAP QOPM	04.031/1	DERVAL NERES CARDÓ	882607	01/12/2020	30/12/2020	30
3	CAP QOPM	05.358/1	ELIZEU PEREIRA GOMES	1069519	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º TEN QOA	03.783/1	JOSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO	569978	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SUB TEN QPPM	03.213/2	LUCAS RODRIGUES GOMES	542845	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SUB TEN QPPM	02.763/2	ORLANDO GOMES LIMA	525410	01/12/2020	30/12/2020	30
7	1º SGT QPPM	02.569/2	ELIESIO VIEIRA CIRIANO	704912	01/12/2020	30/12/2020	30
8	1º SGT QPPM	03.526/2	TOMAZ SERAFIM NETO	749749	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	04.815/2	CLEBER MIRANDA DA SILVA	969804	01/12/2020	30/12/2020	30
10	2º SGT QPPM	04.926/2	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	823895	01/12/2020	30/12/2020	30
11	2º SGT QPPM	05.324/2	MILTON NETO COUTINHO LIMA	1045806	01/12/2020	30/12/2020	30
12	2º SGT QPPM	05.868/2	WALACE MONTEIRO PARENTE	36757	01/12/2020	30/12/2020	30
13	3º SGT QPPM	05.848/2	ALBANO NASCIMENTO REGO	988940	01/12/2020	30/12/2020	30
14	3º SGT QPPM	05.993/2	ALEUCIANO DE LIMA ALVES	54991	01/12/2020	30/12/2020	30
15	3º SGT QPPM	05.824/2	CHARLEIS RODRIGUES SOARES	41637	01/12/2020	30/12/2020	30
16	3º SGT QPPM	05.898/2	HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO	963565	01/12/2020	30/12/2020	30
17	3º SGT QPPM	06.223/2	LIVIA PEREIRA DE SOUSA	56926	01/12/2020	30/12/2020	30
18	3º SGT QPPM	06.142/2	MARIA BONFIN FRANCISCA DA SILVA	1055690	01/12/2020	30/12/2020	30
19	3º SGT QPPM	05.967/2	PAULO DA ROCHA SILVA	922812	01/12/2020	30/12/2020	30
20	3º SGT QPPM	05.823/2	REGIS DOS REIS GUEDES	831922	01/12/2020	30/12/2020	30
21	SD QPPM	06.540/4	RODRIGO DA COSTA DANTAS	11208678	02/12/2020	31/12/2020	30

§11. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	02.816/2	AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ	725915	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPPM	04.113/2	EMIVALDO PATRÍCIO RIBEIRO	192380	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.057/2	PEDRO FERREIRA VASCONCELOS	672790	01/12/2020	30/12/2020	30
4	3º SGT QPPM	06.308/2	AELTON MENDONÇA DE ARAÚJO	903714	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.894/2	GLÁUCIA RODRIGUES MOURA DE SOUSA	1050486	01/12/2020	30/12/2020	30

§12. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.677/1	MARCIO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	860041	01/12/2020	30/12/2020	30
2	MAJ QOS	05.151/1	JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151	01/12/2020	30/12/2020	30
3	CAP QOA	03.203/1	DELFIRAN DOS SANTOS PEREIRA	661664	01/12/2020	30/12/2020	30
4	1º TEN QOA	02.338/1	DEJAIR ANTÔNIO DE ANDRADE	647310	01/12/2020	30/12/2020	30
5	2º TEN QOA	01.980/1	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	420934	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SUB TEN QPPM	02.311/2	AIDÉ LOPES DA SILVA	597561	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SUB TEN QPS	05.197/2	CÁTILA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA	990660	01/12/2020	30/12/2020	30
8	SUB TEN QPS	05.194/2	SILVIO CESAR JOSE DE SOUZA	1003917	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	03.486/2	JALDO GOMES DA SILVA	685905	01/12/2020	30/12/2020	30
10	2º SGT QPPM	03.467/2	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420	01/12/2020	30/12/2020	30
11	3º SGT QPPM	05.678/2	JOSÉ DIÔNITO BRAGA	1052799	01/12/2020	30/12/2020	30

§13. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	04.722/1	VALDEMI SILVA REIS	820110	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPPM	02.631/2	CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA	517310	01/12/2020	30/12/2020	30
3	SUB TEN QPPM	05.287/2	EDMAR SILVA MIRANDA	1018620	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SUB TEN QPPM	04.043/2	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	511599	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SUB TEN QPPM	03.881/2	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256	01/12/2020	30/12/2020	30
6	1º SGT QPPM	02.630/2	EDIVALDO FARIAS AGUIAR	991962	01/12/2020	30/12/2020	30
7	1º SGT QPPM	02.650/2	JOÃO ALVES GUEDES	601114	01/12/2020	30/12/2020	30
8	2º SGT QPPM	03.292/2	ANTÔNIO GREGÓRIO DE MELO NETO	460671	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	03.075/2	DORIVAL ALVES DA SILVA	729593	01/12/2020	30/12/2020	30
10	2º SGT QPPM	04.874/2	EDENILSON PEREIRA DIAS	772516	01/12/2020	30/12/2020	30
11	3º SGT QPPM	05.688/2	ANTÔNIO IVO GOMES PORTEL	904251	01/12/2020	30/12/2020	30
12	3º SGT QPPM	05.281/2	FRANK DA SILVA SANTOS	990003	01/12/2020	30/12/2020	30
13	3º SGT QPPM	03.824/2	ISAMAR PEREIRA ROZAL	851441	01/12/2020	30/12/2020	30

§14. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	05.422/1	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPE	03.651/2	ACLEIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	105408	01/12/2020	30/12/2020	30
3	SUB TEN QPPM	03.275/2	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SUB TEN QPPM	04.341/2	DELSON MARTINS DE ARAÚJO	844898	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SUB TEN QPE	05.230/2	JAELSON LINS DOS SANTOS	50043	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SUB TEN QPE	03.649/2	RONALDO MELO DOS SANTOS	1038133	01/12/2020	30/12/2020	30
7	1º SGT QPPM	03.862/2	JAIRO GOMES AQUINO	878150	01/12/2020	30/12/2020	30
8	1º SGT QPPM	02.496/2	WESLEY CARVALHO DOS SANTOS	721739	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	03.174/2	ANTÔNIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	803343	01/12/2020	30/12/2020	30
10	2º SGT QPPM	03.613/2	FLÁVIO CARDOSO REGINO	684305	01/12/2020	30/12/2020	30
11	3º SGT QPPM	05.710/2	LUCIANO BISPO DE ASSIS	1003712	01/12/2020	30/12/2020	30
12	3º SGT QPPM	04.948/2	MARISDALVA RIBEIRO DA SILVA	1009710	01/12/2020	15/12/2020	15
13	3º SGT QPPM	05.721/2	WALTER LELLIS DE ANDRADE	1014560	01/12/2020	30/12/2020	30

§15. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	02.480/2	ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA	598218	01/12/2020	30/12/2020	30
2	1º SGT QPPM	03.428/2	ALDAIR MUNIZ DOS SANTOS	565602	01/12/2020	30/12/2020	30
3	1º SGT QPPM	02.673/2	IVACY RODRIGUES DE ARAÚJO	564841	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.847/2	JOSÉ WELINTON VIEIRA DE SOUSA	734266	01/12/2020	30/12/2020	30
5	2º SGT QPPM	05.023/2	RENATO FIGUEREDO MOTTA	1030426	06/12/2020	04/01/2021	30
6	3º SGT QPPM	05.757/2	ISMAEL ALVES CORDEIRO SANTOS	838813	01/12/2020	30/12/2020	30
7	3º SGT QPPM	05.743/2	JECKSON DIAS BARBOSA	1045539	01/12/2020	30/12/2020	30
8	3º SGT QPPM	05.036/2	LEONARDO VOGADO RODRIGUES	802508	01/12/2020	30/12/2020	30
9	3º SGT QPPM	06.130/3	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	751598	06/12/2020	04/01/2021	30
10	3º SGT QPPM	05.018/2	SHEYLLA RIBEIRO OLIVEIRA	61442	06/12/2020	04/01/2021	30
11	3º SGT QPPM	05.751/2	WALNER PEREIRA MÁXIMO	827669	01/12/2020	30/12/2020	30

§16. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	06.357/1	EDUARDO RIOS FERREIRA	1160001	01/12/2020	30/12/2020	30
2	CAP QOPM	04.707/1	FÁBIO ALVES FERREIRA SILVA	986516	01/12/2020	30/12/2020	30
3	CAP QOPM	06.335/1	WILLIAM RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1139509	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SUB TEN QPPM	03.989/2	VILMAR ALVES AGUIAR	964831	01/12/2020	30/12/2020	30
5	1º SGT QPPM	02.615/2	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	417017	01/12/2020	30/12/2020	30
6	2º SGT QPPM	03.167/2	ALBECION MANOEL PEREIRA DE LUCENA	611375	01/12/2020	30/12/2020	30
7	2º SGT QPPM	04.528/2	CLÁUDIO FERREIRA DE LIMA	892601	01/12/2020	30/12/2020	30
8	2º SGT QPPM	04.602/2	CLEITON DA SILVA LOPES	1002660	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	04.581/2	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	695686	01/12/2020	30/12/2020	30
10	3º SGT QPPM	05.738/2	AYALA SIQUEIRA GALVÃO	834686	01/12/2020	30/12/2020	30
11	3º SGT QPPM	05.622/2	JOEMIL MIRANDA DA CUNHA	113016	01/12/2020	30/12/2020	30

§17. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	06.228/1	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906	01/12/2020	30/12/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.185/2	ADERSON DOMINGUES DA CRUZ	641392	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.535/2	DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA	694815	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.477/2	RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	655240	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.047/2	MARLYNEIA CARLOS DORTA	64789	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.780/2	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA	295830	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SD QPPM	06.417/4	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	11210818	01/12/2020	30/12/2020	30

§18. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	05.908/1	JOSÉ LUIS CANTANHEDE COELHO	915601	01/12/2020	30/12/2020	30
2	1º SGT QPPM	02.681/2	EVALDO BORGES DOS SANTOS	739501	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	04.456/2	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	977448	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º SGT QPPM	03.830/2	EDINELSON DE ARAÚJO TOMAZ	516561	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	04.994/2	DHENISÂNGELA SOUSA MARINHO	79010	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	06.139/2	SEBASTIAO SILVA MELO FILHO	867655	01/12/2020	30/12/2020	30
7	SD QPPM	06.739/4	FRANKLIN RAMYRIS CONCEIÇÃO COSTA	11209666	01/12/2020	30/12/2020	30

§19. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	02.360/1	JOÃO UMBELINO DE CARVALHO NETO	644915	01/12/2020	30/12/2020	30
2	CAP QOPM	05.364/1	ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA	97667	01/12/2020	30/12/2020	30

3	2º TEN QOA	02.750/1	ALFREDO ALVES GOMES	804992	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SUB TEN QPPM	02.309/2	RAIMUNDO ALVES MOREIRA	698160	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.558/2	CLEIDIMAR FERREIRA DE MELO	1051350	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	05.545/2	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	1079840	01/12/2020	30/12/2020	30

§20. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	04.302/2	HENRIQUE COSTA DA SILVA	670859	01/12/2020	30/12/2020	30
2	3º SGT QPPM	05.669/2	DORIEL CAMPOS DE SOUZA	929181	01/12/2020	30/12/2020	30

§21. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	06.351/1	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	01/12/2020	30/12/2020	30
2	2º TEN QOA	03.849/1	JOAQUIM FLORÊNCIO RAMOS JUNIOR	776133	01/12/2020	30/12/2020	30
3	2º SGT QPPM	03.024/2	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO	684123	01/12/2020	30/12/2020	30
4	2º SGT QPPM	04.278/2	RODRIGO LUSTOSA DOS SANTOS	1026461	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	06.278/2	EDVALDO CARDOSO DE DEUS	46234	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	04.916/2	EZEQUIEL PEREIRA DE CARVALHO DE FRANÇA	1060937	01/12/2020	30/12/2020	30
7	3º SGT QPPM	05.546/2	JOÃO RICARDO MARINS CARNEIRO	1017470	01/12/2020	30/12/2020	30
8	3º SGT QPPM	04.791/2	MAYCON LIMA RODRIGUES	1016229	01/12/2020	30/12/2020	30
9	3º SGT QPPM	05.737/2	ROBSON SOARES DE SOUSA	947171	01/12/2020	30/12/2020	30
10	3º SGT QPPM	06.313/2	WESLEY CABRAL DE ALMEIDA	791031	01/12/2020	30/12/2020	30

§22. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	03.338/1	CLÁUDIO BRAGA PINTO	584657	01/12/2020	30/12/2020	30
2	MAJ QOA	03.833/1	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	586605	01/12/2020	30/12/2020	30
3	MAJ QOPM	05.124/1	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SUB TEN QPPM	04.035/2	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	901985	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SUB TEN QPPM	02.665/2	JOÃO GERMANO DOS SANTOS	611880	01/12/2020	30/12/2020	30
6	SUB TEN QPPM	02.521/2	MANOEL MARTINS CRUZ LIMA FILHO	756134	01/12/2020	30/12/2020	30
7	1º SGT QPPM	02.574/2	ROBERTO MENDES DE SOUSA	708360	01/12/2020	30/12/2020	30
8	2º SGT QPPM	03.769/2	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	684706	01/12/2020	30/12/2020	30
9	2º SGT QPPM	04.584/2	WENDERSON FRUTUOSO DA SILVA	903672	01/12/2020	30/12/2020	30
10	3º SGT QPPM	05.412/2	LUIZ MARCOS BRITO DOS SANTOS	971835	01/12/2020	30/12/2020	30
11	3º SGT QPPM	06.124/2	ROBSON RAMOS ARAUJO SANTOS	96742	01/12/2020	30/12/2020	30
12	3º SGT QPPM	04.805/2	SHANDREANY LUIZ DE SOUSA SILVA	1084690	01/12/2020	30/12/2020	30

§23. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOE	04.257/1	HELAYNE SOUSA LEAL MAGELA	810645	01/12/2020	30/12/2020	30
2	SUB TEN QPPM	04.268/2	SIDIVAL TAVARES DE ARAUJO	928292	01/12/2020	30/12/2020	30
3	3º SGT QPPM	05.927/2	FABIO CASTANHEIRA CORDEIRO	785390	01/12/2020	30/12/2020	30
4	3º SGT QPPM	06.258/2	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	01/12/2020	30/12/2020	30
5	3º SGT QPPM	05.672/2	HILDEMAR PEREIRA DAMASCENO FILHO	67742	01/12/2020	30/12/2020	30
6	3º SGT QPPM	04.961/2	ORNES ROSA DA SILVA	759937	01/12/2020	30/12/2020	30

§24. Lotados na CIOA:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	06.350/1	WESLEY CARVALHO ARAUJO GUIMARÃES	110260	03/12/2020	01/01/2021	30

§25. Lotados na CIOE:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	04.276/2	HÉRCULYS LUIS LOPES SALES	742408	01/12/2020	30/12/2020	30
2	2º SGT QPPM	03.372/2	JUCILEY PEREIRA BRITO	783253	01/12/2020	30/12/2020	30

3	3º SGT QPPM	06.289/2	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1034200	01/12/2020	30/12/2020	30
4	SD QPPM	06.595/4	LUCAS BARBOSA MARINHO	11207450	01/12/2020	30/12/2020	30
5	SD QPPM	06.642/4	RAFAEL FERREIRA MARTINS	11211512	01/12/2020	30/12/2020	30

§26. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	03.029/2	ELDIAN NUNES PEREIRA	764544	01/12/2020	30/12/2020	30
2	3º SGT QPPM	05.564/2	ANGÉLICA LEONEL DA SILVA	1089293	01/12/2020	30/12/2020	30
3	SD QPPM	06.460/4	UESLEI TAVAN SILVA NASCIMENTO	1168754	01/12/2020	30/12/2020	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/09030/000400
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018.
CONTRATADO: OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor referente prestação de serviços de telefonia fixa.
VALOR ANUAL: R\$ 718.620,46 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.126.1100.2306.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 100.
VIGÊNCIA: 01/11/2020 a 01/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Leandro Marques da Silva - representante legal da contratada

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2020/09030/0742
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019
CONTRATADA: Glock América S/A, Registro Único Tributário (RUT): 213962120018
INTERVENIENTE: Glock do Brasil S/A CNPJ: 06.275.981/0001-66
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Acréscimo do quantitativo inicialmente contratado do item 01 (pistolas Glock G17 Gen5, calibre 9mm) de 19,4%, 97 pistolas, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
VIGÊNCIA 22/09/2020 a 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giuffone - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/09030/0414
ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015.
CONTRATADO: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: PRORROGAR a vigência nos termos do §4º do art. 57 da Lei 8.666/93
VALOR ANUAL: R\$ 1.318.687,92 (um milhão, trezentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2029 e 06.122.1100.2204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.
FONTE DE RECURSO: 100.
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 03/11/2021.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2020.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Vanusa Ribeiro De Souza Costa - representante legal da contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 148/2020/GABSEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO que a necessidade de aquisição do material visa o atendimento das necessidades de consumo com copo descartável de 200 ml, para atender as demandas da CGE, em virtude do baixo estoque atualmente registrado pelo setor de almoxarifado desta pasta;

CONSIDERANDO que o fornecimento do material referenciado irá atender a copa, os servidores internos e público externo de forma satisfatória para o efetivo andamento das atividades deste órgão, assim, sendo imperioso o seu reabastecimento;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 30/2020/ASSEJUR, SGD: 2020/09049/009502, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, para o fornecimento de 675 (seiscentos e setenta e cinco) pacotes de copo plástico descartável de 200 ml, no valor total de R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais), de acordo com o processo administrativo 2020/09040/000094.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
SECRETÁRIO-CHEFE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019/09040/000103
Contrato nº 17/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000939
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: P DE A SILVA
CNPJ: 19.644.643/0001-04
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Sistema de Telefonia IP - PABX, incluindo a instalação, configuração e testes, bem como garantia, suporte técnico, manutenção no período de execução contratual, fornecimento de todos os equipamentos necessários para atender às necessidades de comunicação e atendimento personalizado do setor de Ouvidoria-Geral do Estado - OGE da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 27/10/2020
Vigência: 27/10/2020 a 27/10/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe
Patrício de Assis Silva
Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09040/000021
Contrato nº 04/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000922.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: K G Ferraz EIRELI ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg
Valor do Contrato: R\$ 854,91 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 21/10/2020
Vigência: 31/12/2020
Signatários: Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe
Karulina Gomes Ferraz
Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1053/2020/GASEC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

CARLOS ANTONIO FARIAS CAVALCANTE, Assistente Administrativo, número funcional 314319/1, CPF: XXX.XXX.X53-34, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1054/2020/GASEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA, Administrador, número funcional 1270966/1, CPF: XXX.XXX.X91-08, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 05 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 43/2020**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de outubro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.006.17-0049445	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
2.	17.001.002.18-0034192	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0955-80
3.	17.001.003.10-0017888	BRAVO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	06.971.645/0001-58
4.	17.001.003.17-0045699	CONCESSIONARIA SUPER MOTOS LTDA	17.190.792/0001-07
5.	17.001.002.15-0019172	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA	10.208.473/0001-32
6.	17.001.002.17-0070138	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
7.	17.001.009.16-0008860	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	60.736.279/0001-06
8.	17.001.002.16-0004139	NETSHOES COMERCIO LTDA	03.560.235/0001-26
9.	17.001.003.17-0045699	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	23.767.155/0001-53
10.	17.001.005.18-0037495	WIRECARD BRAZIL S.A.	08.718.431/0001-08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 44/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48, da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de outubro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0015247	APPLE COMPUTER BRASIL LTDA	00.623.904/0001-73
2.	17.001.006.18-0027317	BANCO CETELEM S.A.	00.558.456/0001-71
3.	17.001.011.19-0020628	BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.	71.371.686/0001-75
4.	17.001.002.18-0029227	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
5.	17.001.010.18-0026503	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	38.733.648/0001-40
6.	17.001.003.19-0008184	EMPRESAS ONLINE DO BRASIL DIVULGAÇÕES LTDA	28.919.950/0001-33
7.	17.001.002.18-0028362	GOL LINHAS AEREAS S.A	07.575.651/0001-59
8.	17.001.003.18-0004195	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/0633-50
9.	17.001.010.18-0024826	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0690-48
10.	17.001.011.15-0011628	MISSELDA FERREIRA DA SILVA 00833980157	18.642.193/0001-40
1.	17.001.003.18-0004195	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0007-36
2.	17.001.004.18-0018183	RS ADMINISTRADORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	05.516.047/0001-26
3.	17.001.002.18-0028362	SMILES FIDELIDADE S/A.	05.730.375/0001-20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

DETERMINAR

a fruição de férias a SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES, Professora Normalista, matrícula funcional nº 679930-2, CPF: XXX.XXX.X41-72, no período de 01/10 a 30/10/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

SUSPENDER

as férias legais da servidora LORENA SANTOS DA SILVA, número funcional 669158-2, CPF: XXX.XXX.X51-49, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 10 a 14/11/2020, referente ao período aquisitivo de 09/09/2019 a 08/09/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE TEREZINHA VIDOTTI, Professora da Educação Básica, número funcional 93261-2, para exercer a função de Secretária Geral do Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes, Nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ENY APARECIDA SILVA REZENDE, Professora Normalista, número funcional 599582-2, para exercer a função de Secretária Geral de Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Professora da Educação Básica, número funcional 1050494-3, para exercer a função de Secretária Geral de Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1438, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

PEDRO LOPES DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 887137-5, para exercer a função de Secretário Geral de Escola Estadual São José, no Município de Piraquê, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, Professora da Educação Básica, número funcional 798128-2, para exercer a função de Secretária Geral do Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 1º de setembro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece diretrizes para a operacionalização do Programa Evasão Escolar: Nota Zero, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica estabelecido, por meio desta Instrução Normativa:

I - as diretrizes para a operacionalização do Programa Evasão Escolar: Nota Zero - PEENZ, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

II - as atribuições e competências dos setores envolvidos na instrumentalização do processo de inclusão escolar.

Art. 2º O Programa Evasão Escolar: Nota Zero, implantado pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, caracteriza-se como um processo de inclusão escolar por meio de ação articulada entre a Seduc, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Prefeituras Municipais, Conselhos Tutelares e Sociedade.

Art. 3º O Programa visa implementar políticas públicas educacionais de prevenção e combate ao abandono escolar, evitando a infrequência e baixa frequência dos estudantes e efetivando o direito ao acesso, permanência e sucesso na Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, promovendo a conquista e o direito à educação das crianças e adolescentes.

Art. 4º O Programa Evasão Escolar: Nota Zero fundamenta-se na Constituição Federal/1988; no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.803, de 10/01/2019; Resolução CNE/CP Nº 2, de 22/12/2017 que institui a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; Lei 2.977, de 08/07/2015 que aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO (2015-2025) em sua meta 3, estratégia 3.1 que preconiza a elaboração do Documento Curricular do Tocantins, bem como o Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada que tem como propósito garantir o acesso e a permanência com sucesso do estudante na educação básica.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei, conforme art. 12, VIII, da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único: É dever dos estabelecimentos de ensino de diligenciar não somente as presenças, mas também as ausências dos estudantes, que ultrapassarem o percentual de 30%, (trinta por cento), sendo obrigatória a notificação ao Conselho Tutelar.

Das orientações para operacionalização do Programa

Art. 6º Cabe à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes as seguintes atribuições:

I - normatizar a execução Programa Evasão Escolar: Nota Zero nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e nas Diretorias Regionais de Educação;

II - designar técnicos da Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional, para coordenar e acompanhar o Programa Evasão Escolar: Nota Zero;

III - discutir junto ao Comitê Intersectorial da Seduc as estratégias para prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;

IV - formalizar o termo de cooperação técnica com as instituições públicas e civis, para a execução do Programa Evasão Escolar: Nota Zero;

V - fortalecer as Diretorias Regionais de Educação- DRE, na definição das formas de reconhecimento público, às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar, e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;

VI - orientar as DREs quanto ao cumprimento da Resolução 105, de 22/09/2006 (Atendimento Domiciliar Temporário) nas unidades escolares;

VII - acompanhar junto as DREs, o fluxo escolar, por meio do Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, Sistema Presença e outros sistemas;

VIII - monitorar bimestralmente a planilha de ações do Programa Evasão - PAPE (Anexo I) enviada pela equipe do PEENZ das DREs referente ao desenvolvimento das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar, que contemplam a articulação, integração e sensibilização dos envolvidos no processo de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Tocantins;

IX - analisar com os diversos setores da Seduc os relatórios bimestrais encaminhados pela equipe do PEENZ das Diretorias Regionais de Educação, elaborar devolutivas e propor intervenções, conforme atribuições das respectivas Diretorias, Gerências e Unidades Técnicas.

Art. 7º Cabe ao Diretor Regional de Educação as seguintes atribuições:

I - designar Orientadores Educacionais ou profissionais habilitados da Diretoria Regional de Educação para coordenar, orientar, avaliar e responder pelas atividades do PEENZ, nas unidades escolares;

II - constituir o comitê regional do Programa Evasão Escolar (por representantes dos setores e instituições da rede de proteção presente no município) para implementação das políticas públicas educacionais de prevenção e enfrentamento ao abandono e exclusão escolar;

III - orientar que seja assegurado no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares o monitoramento e a operacionalização do comitê de busca ativa escolar e a execução da Ficha de Comunicação de Estudantes Infrequentes - FICAI (Anexo VI) e o acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos;

IV - monitorar as unidades escolares no acompanhamento do fluxo escolar, por meio de instrumentos de controle de fluxo escolar e gerenciamento de resultados acadêmicos (SGE, Sistema de Presença), dentre outros instrumentos;

V - solicitar até o dia 28 de cada mês às unidades escolares os registros da planilha de ações do Programa Evasão - (Anexo I), tabular os resultados e encaminhá-los bimestralmente por meio de relatório à equipe da Unidade Técnica Executiva de Orientação Educacional - Seduc, para apreciação e avaliação;

VI - acompanhar e propor intervenções às unidades escolares, conforme devolutivas da Seduc;

VII - promover ações de reconhecimento público às unidades escolares que apresentarem menores índices de abandono escolar e às que alcançarem altos índices de retorno dos estudantes inicialmente infrequentes;

VIII - orientar as unidades escolares quanto ao cumprimento da Resolução 105, de 22/09/2006 (Atendimento Domiciliar Temporário);

IX - socializar bimestralmente com os diretores das unidades escolares os resultados alcançados e indicadores de evasão, apresentando como parâmetro as metas estabelecidas no PEE (2015-2025), e elaborar coletivamente ações para garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

X - articular a participação dos conselhos escolares nas ações do Programa Evasão, conforme Manual de Orientação da Associação de Apoio à Escola/Conselho Escolar, art. 13, incisos X, XI e XII.

Das atribuições e competências das unidades escolares

Art. 8º Cabe às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino:

I - Diretor:

§1º - Instituir a Escola de Família com fundamentação na Constituição Federal, que garante a educação como um direito de todos, e ainda dever do Estado e da própria família, devendo ser promovida e incentivada como a colaboração de toda a sociedade, para o desenvolvimento pleno da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CF, art. 205). Será composta por professores, equipe gestora, familiares/responsáveis, orientador educacional, coordenador pedagógico, com o objetivo de elaborar ações conjuntas, promover estudos com temáticas da contemporaneidade: projetos de liderança e representatividade; projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania, além de orientação - vocacional e profissional; escuta dialogada, propor reflexão sobre a importância da participação na vida escolar dos filhos, a necessidade do acompanhamento afetivo no processo de desenvolvimento e a importância da parceria entre escola e familiares para o sucesso da aprendizagem, com realização de encontros mensais, inseridos no Projeto Político Pedagógico - PPP, alinhados em parceria ao Conselho Educacional e Comunitário (Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada/Conselhos Escolares).

§2º - Constituir na escola, o comitê de busca ativa escolar, composto pela equipe pedagógica (diretor, coordenador pedagógico, orientador educacional, professor), representante estudantil, membro do Conselho Educacional e Comunitário, representantes de instituições públicas, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, pais e responsáveis e sociedade civil organizada, visando realizar ações positivas para prevenção e combate à evasão e exclusão dos estudantes, a saber:

a) realizar diagnóstico evidenciando as causas da exclusão e abandono escolar, definir as ações de intervenção com respeito às características da realidade social à qual a escola está inserida;

b) criar mecanismos de controle do abandono escolar;

c) garantir a inserção no Projeto Político Pedagógico de ações relacionadas à prevenção da evasão escolar e acompanhamento ao estudante regresso;

d) elaborar e acompanhar agenda positiva de encontros bimestrais (Escola de Família, Comitê de busca ativa escolar) para discussão, propor a operacionalização e a sistematização de dados e informações do seu campo de atuação;

e) realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional;

f) empenhar esforços para a localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou visita domiciliar, num prazo máximo de 7 dias;

g) após o recebimento da ficha FICAI (Anexo VI) preenchida pelo orientador educacional e/ou coordenador educacional, caberá ao diretor acionar o Conselho Tutelar para comunicar o fato, solicitando as devidas providências.

II - Professores:

a) informar a ausência não justificada do estudante por 03 (três) faltas e/ou dias consecutivos, ou 07 (sete) faltas e/ou dias alternados no período de um mês (30 dias), comunicar, imediatamente à equipe pedagógica da escola por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas- CIFI (Anexo II);

b) mobilizar os estudantes em ações que proporcionem a inclusão e o resgate dos colegas infrequentes;

c) trabalhar diariamente o acolhimento dos estudantes, a construção do projeto de vida, o autoconhecimento, autocuidado, respeito à diversidade, dentre outros assuntos que demandam atenção;

d) utilizar metodologias de aprendizagens essenciais que favoreçam o protagonismo estudantil;

e) proporcionar ao estudante um ambiente escolar receptivo, acolhedor com ações pedagógicas de adaptação curricular e avaliativa.

III - Coordenador Pedagógico:

a) contribuir para que o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contemple projetos e /ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes e a construção do projeto de vida;

b) elaborar projeto de intervenção em conjunto com o comitê de busca ativa escolar;

c) organizar os registros, com os devidos formulários do CIFI, para os professores preencherem com os dados dos estudantes infrequentes;

d) realizar acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado dos professores e encaminhar ao Orientador Educacional para as devidas providências;

e) aplicar avaliação diagnóstica para verificar a aprendizagem do estudante regresso e propor intervenções pedagógicas e avaliativas;

f) elaborar planejamento para atendimento à aceleração da aprendizagem e distorção idade/série;

IV - Orientador Educacional:

a) contemplar no Plano de Ação de trabalho, estratégias que viabilizam o desenvolvimento integral do estudante em: projetos de liderança e representatividade, projeto de vida, autoconhecimento, empatia, cooperação, autocuidado, responsabilidade e cidadania, além de orientação - vocacional e profissional;

b) articular em parceria com equipe gestora a realização de estudos das dez competências gerais da BNCC: conhecimento, trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação, responsabilidade e cidadania;

c) coordenar em parceria com os demais integrantes da equipe pedagógica o comitê de busca ativa escolar;

d) elaborar agenda de trabalho para atender individualmente e/ou coletivamente pais e familiares, propondo estratégias conjuntas para estabelecer o diálogo e a busca ativa dos estudantes infrequentes;

e) solicitar aos pais ou responsáveis documentos comprobatórios, no caso de falta justificada ou amparada por lei, arquivando-os ao dossiê dos estudantes;

f) agendar com os pais ou responsáveis, reunião extraordinária, para a verificação das causas de abandono, na tentativa de busca ativa escolar;

g) mobilizar a comunidade escolar do seu papel no enfrentamento à prevenção e combate à evasão escolar;

h) assessorar a equipe pedagógica da escola, por meio da organização e da análise de dados e de diagnósticos referentes ao desempenho acadêmico do estudante junto ao Conselho de Classe;

i) organizar, compartilhar e fazer intervenções com as famílias, equipe escolar, Conselho Educacional e Comunitário, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, Orientador/Supervisor da DRE, quanto às informações acadêmicas da aprendizagem do estudante;

j) preencher a ficha FICAI, em 3 (três) vias, no caso de infrequência pelo período de uma semana e, após busca ativa escolar;

k) obtendo o retorno do estudante à escola, arquivar os Formulários com as providências adotadas pela Rede de Proteção, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público, e apoiar na reintegração e acompanhamento pedagógico para sua permanência com sucesso;

l) não obtendo êxito quanto ao retorno do estudante, encaminhar as primeiras e terceiras vias ao Conselho Tutelar, arquivando a segunda na unidade escolar;

m) preencher a Planilha de Ações do Programa Evasão (Anexo I), para sistematizar os contatos às famílias, visitas domiciliares, atendimento da Rede de Proteção e a busca ativa escolar;

n) encaminhar relatório com Planilha Ações do Programa Evasão até o dia 28 de cada mês para Diretoria Regional de Educação;

o) dar publicidade ao Regimento Escolar com foco aos direitos e deveres do estudante.

CAPUT - Para as Escolas que não disponibilizam em seu quadro de lotação, o orientador educacional, o trabalho será realizado pela coordenação pedagógica.

Art. 9º Dos comitês de trabalho:

I - Serão constituídos nas seguintes esferas: +

a) Estadual - composto por representantes titular e suplente dos seguintes Órgãos: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria Estadual de Saúde União dos Dirigentes Municipais de Educação no Tocantins, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e Associação Estadual dos Conselheiros Tutelares;

b) Regional - composto por Diretor Regional de Educação, Orientador Educacional e Supervisor da DRE, Conselheiros Tutelares, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social e Conselho da Criança e do Adolescente;

c) Unidade Escolar - composto pela equipe gestora (Diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional), por um professor (eleito pela equipe docente), pelo representante do grêmio estudantil e membro do Conselho Educacional e Comunitário.

Parágrafo único: As políticas públicas voltadas para erradicação da evasão, abandono e da repetência escolar serão elaboradas pela equipe do PEENZ da Seduc, em conjunto com os parceiros internos e externos, em todas as etapas e modalidades da educação básica, a saber: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação no Campo, Educação Profissional, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Instrução Normativa Nº 009, de 27 de junho de 2011.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Planilha Ações do Programa Evasão - PAPE
(Preenchimento pelo Orientador Educacional, devendo ser devolvida até o dia 28 de cada mês para Diretoria Regional de Educação e, a DRE devolver bimestral à Seduc)

Unidade Escolar: _____ Endereço: _____
Município: _____ Telefone: Diretoria Regional de
Educação: _____ Data: / /

Anexo II	Anexo III	Anexo IV	Anexo V	Anexo VI	Anexo VII	Anexo VIII
Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas (Especificar o quantitativo de estudantes inscritos)	Formulário de Registro da Reunião com os Pais ou Responsáveis do Estudante Ausente (Especificar o quantitativo de reuniões)	Formulário de Notificação Obrigatória de Estudante Ausente (Especificar como aconteceu a busca ativa do estudante/ações realizadas pela escola)	Formulário de Medidas tomadas pelo Estabelecimento Escolar (Especificar o quantitativo de medidas e os resultados obtidos)	Formulário Ficha de comunicação de aluno infrequente- FICAI (Quantidade de Encaminhamentos feitos ao CT)	Formulário de Medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar (Quantidade de devolutivas do CT para a UE)	Formulário de Autoavaliação das ações da busca ativa escolar (essencial para analisar o desempenho e a atuação do Comitê de busca ativa frente às suas realizações)

Assinatura: _____

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO II À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CONTROLE INTERNO DE FALTAS INJUSTIFICADAS - CIFI
Preenchimento pelos Professores, quando identificadas 3 (três) faltas e/ou dias consecutivos ou, 7 (sete) faltas e/ou dias alternados, no período de 30 (trinta) dias, comunicar, imediatamente, ao Coordenador Pedagógico por meio de Formulário de Controle Interno de Faltas Injustificadas - CIFI;

NOME DO(A) ESTUDANTE: _____ ANO/SÉRIE: _____ TURMA: _____
TURNO: _____

DATA	DISCIPLINA	PROFESSOR (A)	DATA BIMESTRE	MOTIVO DAS FALTAS	FONTE DA INFORMAÇÃO	ASSINATURA
OBSERVAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE (SINAIS DE ALERTA, DINÂMICA PESSOAL E SOCIAL ETC.)						
ENCAMINHAMENTOS EFETUADOS PELO PEDAGOGO (constando data e descrição do encaminhamento)						
DESPACHO DO DIRETOR:						
Comunico a direção desta instituição de ensino a infrequência do(a) estudante _____, conforme motivos descritos nesta ficha. _____, / /						
Assinatura da coordenação pedagógica/orientação						

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO III À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

FORMULÁRIO DE REGISTRO DA REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE AUSENTE
(Para ser preenchido pelo Orientador Educacional na presença dos pais ou responsável)

Nome do Estudante: _____
Ano/Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Data: ____/____/____
Horário: _____
Representante da Escola: _____
Local da Reunião: Escola () Residência do estudante () Outro () _____

Responsáveis legais que compareceram/foram visitados:

Motivo da ausência do estudante (Consultar ANEXO VIII)

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO V À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Compromissos acordados:

FORMULÁRIO DE MEDIDAS TOMADAS PELO ESTABELECIMENTO ESCOLAR
(Para ser preenchido pelo Orientador Educacional e/ou Professor)

Nome do Estudante: _____ Data de nascimento: / /
Telefone: _____ Ano/Série: _____ Turma: _____ Turno: _____
Data: __/__/__
Medidas:

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto ao menor no que se refere ao direito à educação básica.

1. () Diálogo mediante convocação dos pais ou responsáveis, com registro em ata.

Assinatura do(s) pais ou responsáveis do estudante:

2. () Visita domiciliar.

Assinatura do(s) representante(s) da escola:

3. () Encaminhamentos à Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

4. () Estratégias de acolhimento e de estímulo à aprendizagem escolar.

FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTUDANTE AUSENTE
(Para ser preenchido pelo representante da Escola, se possível, na presença dos pais ou responsável)

5. () Realização de reuniões periódicas com os pais ou responsáveis, para buscar em conjunto a solução dos problemas que motivam as faltas e reverter à situação

1. DADOS DA ESCOLA:

Instituição de Ensino: _____ Rede: Estadual
Código da Instituição de Ensino: _____ Município: _____ Núcleo Regional de Educação

6. () Ações educativas junto aos(as) estudantes, pais ou responsáveis, de modo a desenvolver a compreensão da importância da educação.

7. () Ações educativas junto aos pais ou responsáveis que favoreçam a efetiva participação no coletivo escolar e a compreensão da importância do acompanhamento sistemático da vida escolar dos filhos.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____ Data de nascimento: / / Ano/
Série: _____ Turma: _____ Turno: _____ Data: / /
Endereço residencial: _____ Telefone: ()
Nome da Mãe: _____ Telefone: ()
E-mail: _____ Nome do Pai: _____ Telefone: ()
E-mail: _____

8. () Encaminhamentos dos estudante à Sala de Recursos e/ou Centros de Atendimento Especializados.

9. () Discussão e deliberação em Conselho de Classe, visando o enfrentamento das causas e das consequências das dificuldades dos estudantes em relação ao processo pedagógico.

Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido:

10. () Elaboração do Plano de Trabalho Docente, durante as horas atividade dos professores e mediado pela Equipe Pedagógica, com vistas a rever os encaminhamentos metodológicos, bem como os processos de avaliação e de recuperação de estudos, viabilizando proposições diferenciadas e personalizadas para o processo de ensino e aprendizagem.

Dia e Horário da visita E-mails para comunicação: Servidor da Escola responsável pela visita:

11. () Realização de reuniões com Conselho Escolar e Comitê de busca ativa pautando a mediação de aprendizagem dos estudantes e definindo suportes necessários.

3. AÇÕES REALIZADAS PELA ESCOLA:

Via contato telefônico fixo ou móvel, e-mail, SMS:

12. () Utilização de metodologias específicas de trabalho pedagógico voltado as necessidades educativas especiais e, inclusive, adaptações curriculares.

Convocação por escrito: (enviado por vizinhos ou colegas e/ou carta registrada, via correios)

13. () Outros

4. REUNIÃO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS (SE COMPARECERAM/ FOREM VISITADOS)

DESCRIPTIVO:

Presentes:

RESULTADOS OBTIDOS:

Motivo da ausência do estudante (Consultar Anexo IX):

Compromissos acordados:

Assinatura do(s) representante (s) da escola

Declaro que as informações descritas são verdadeiras, e assumo o compromisso acima registrado, reconhecendo minhas obrigações legais junto à criança ou adolescente, no que se refere ao direito à educação básica.

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO VI À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Assinatura dos pais ou responsáveis:

1. FORMULÁRIO FICHA DE COMUNICAÇÃO DE ALUNO INFREQUENTE - FICAI

Encarregados da visita / reunião domiciliar:

Nome: _____ Função: _____ Assinatura: _____

DADOS DA ESCOLA:

Instituição de Ensino: _____

Código da Instituição de Ensino: _____

Rede: Estadual _____

Endereço: _____ Município: _____

Núcleo Regional de Educação _____

Nome: _____ Função: _____ Assinatura: _____

Não foi possível realizar a visita/ reunião domiciliar. Motivo:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____
 Endereço residencial: _____
 Nome da Mãe: _____
 Telefone:() _____ E-mail _____
 Nome do Pai: _____
 Telefone:() _____ E-mail _____
 Nome e endereço do Responsável e/ou parente ou conhecido: _____

 Dia e Horário da visita: _____
 E-mails para comunicação: _____

Servidor da Escola responsável pela visita: _____

3. HISTÓRICO DA SITUAÇÃO ESCOLAR

Ano/Turma/Turno: _____

Relato pela Orientação Educacional:

 Assinatura da Orientação

4. DATA DE COMPARECIMENTO DOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS:

Motivos alegados para faltas (Verificar Anexo IX):

Acordos efetivados:

Retorno do aluno à escola em: _____

Assinatura da direção

5. CASO O ALUNO NÃO RETORNE À ESCOLA

Encaminhamento da FICAI ao Conselho Tutelar em: / /

Assinatura do (a) Conselheiro (a) Tutelar:

Atendimento e Medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar: Devolução em:
 ____/____/____

Assinatura do Conselheiro (a) Tutelar:

6. SÍNTESE DO ATENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Devolução da FICAI à escola e comunicação ao Conselho Tutelar, em://
 Ajuizado em:

Motivo e data do arquivamento:

Assinatura do (a) promotor (a) da Justiça:

7. REGISTRO DO CONHECIMENTO DA ESCOLA

Retorno da FICAI em: _____ Retorno do aluno à escola: _____

 Assinatura da direção

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO

ANEXO VII À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

FORMULÁRIO DE MEDIDAS APLICADAS PELO CONSELHO TUTELAR
 (Para ser preenchido pelo Conselho Tutelar)

Município de atuação: _____ Data de recebimento pelo Conselho
 Tutelar: _____
 Região de atuação do Conselho Tutelar: Nome do Conselheiro Tutelar:
 E-mail Institucional: _____

Medidas aplicadas ao estudante:
 Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de
 responsabilidade. Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
 MENCIONAR: _____

Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento instituição de
 ensino formal -
 Ensino Fundamental e/ou Médio.

Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à
 criança e ao adolescente.

MENCIONAR: _____
 Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em
 regime hospitalar ou ambulatorial.

MENCIONAR: _____
 Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e
 tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
 MENCIONAR: _____

Medidas aplicadas aos pais ou responsável:
 Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à
 família.

MENCIONAR: _____
 Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e
 tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

MENCIONAR: _____
 Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico:

MENCIONAR: _____
 Encaminhamento a cursos ou programas de orientação aos pais ou
 responsáveis. MENCIONAR: _____

Obrigação de matricular a criança ou adolescente e acompanhar sua
 frequência e aproveitamento escolar.

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento
 especializado.
 MENCIONAR: _____

Advertência.
 MENCIONAR: _____

Promoveu a execução de suas decisões mediante:
 Requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço
 social, previdência, trabalho e segurança.

MENCIONAR: _____
 Encaminhamento ao Ministério Público notícia de fato que constituiu
 infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou
 adolescente.

MENCIONAR: _____
 Encaminhamento à autoridade judiciária os casos de sua competência.
 MENCIONAR: _____

Expedição de notificações.
 MENCIONAR: _____
 Assessoramento ao Poder Executivo local para a elaboração da
 proposta orçamentária para

planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do
 adolescente. MENCIONAR: _____
 Representação, em nome da pessoa e da família, contra a violação
 dos direitos previstos

no art. 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal.
 MENCIONAR: _____

Se o (a) estudante retornou à Escola - Devolução do Formulário à
 Instituição de Ensino

Data de devolução: / /

Assinatura do(a) Conselheiro(a) Tutelar de Referência

Se o(a) estudante não retornou à Escola - Encaminhamento ao MP-TO.

Data de encaminhamento: / /

Assinatura do Conselheiro Tutelar de Referência

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO
(Para ser preenchido pelo Comitê de busca ativa escolar)

ANEXO VIII À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO
DAS AÇÕES DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

AÇÕES	SIM	NÃO
Criação de mecanismos de controle do abandono escolar		
Diagnóstico e mapeamento das causas da exclusão e abandono escolar, definindo as ações de acordo com as características da realidade social à qual a escola está inserida.		
Proposta de acompanhamento pedagógico para os estudantes regressos.		
Organização de agenda positiva de encontros bimestrais: Discussão, operacionalização e sistematização de dados e informações do seu campo de atuação.		
Atuação dos membros do Comitê de busca ativa escolar na realização de estudos, debates e ações conjuntas entre os profissionais da escola, representantes da Diretoria Regional de Educação, Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, instituições de ensino superior, pais, mães, estudantes e comunidade em geral, sobre a inclusão e permanência das crianças e dos adolescentes no sistema educacional apresentando evidências.		
Localização do estudante infrequente, por meio da busca ativa, sendo por contatos e/ou da visita domiciliar, determinando para isso, um servidor(a) ou integrante da comunidade escolar para esta ação, num prazo máximo de 7 dias.		
Solicitação de providências ao Conselho Tutelar após encaminhamento das fichas FICAI.		
O Projeto Político Pedagógico da unidade escolar contempla projetos e/ou ações que favoreçam a inclusão dos estudantes, a construção do projeto de vida dos estudantes e a busca ativa escolar.		
Organização e acompanhamento periódico e sistemático dos formulários do CIFI, garantindo agilidade no processo e a efetivação das providências, em um prazo máximo de 7 dias a partir do comunicado dos professores.		
A Comunidade Escolar está articulada com as ações do Programa Evasão Escolar: Nota Zero e busca ativa escolar.		

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR: NOTA ZERO/TABELA
DE MOTIVOS/SITUAÇÕES -

ANEXO IX À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

COM VÍNCULO ESCOLAR				
Tratamento de doença e de atenção à saúde do aluno	Suspensão Escolar	11b. A escola não está agindo no enfrentamento do problema	58b. A escola esclarece que a família não informou o motivo	68a. Separação dos pais
1a. Doença/problema físicos	7a. Com tarefas domiciliares	Ausência de aula por respeito às questões sociais, culturais, étnicas ou religiosas.	58c. A escola, apesar de solicitada, não informou o motivo.	68b. Necessidade de cuidar de familiares (idoso, criança, pessoa com deficiência)
1b. Doença/problemas psicológicos/mentais	7b. Sem tarefas domiciliares	12a. Indígenas	58d. Não foi identificado motivo adequado nesta tabela	68c. Viagem com família (trabalho sazonal/ agrícola- ra temporária/ colheita de frutos)
1c. Pós-parto/gravidez de risco/TPM	EJA Semipresencial	12b. Circuncos	Violência/agressividade no ambiente escolar	68d. Casamento do (a) aluno (a) - Atualizar cadastro familiar
Doenças na família/óbito na família do aluno	8a. Com acompanhamento regular	12c. Ciganos	60a. A escola está atuando no enfrentamento da situação	68e. Falta de uniforme/ calçado/roupa adequada
2a. Óbito do aluno	8b. Sem acompanhamento regular	12d. Opções religiosas	60b. A escola ainda não está atuando no enfrentamento da situação	68f. Pais sem "domínio" dos filhos/relação familiar precária
2b. Doença da pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola	Situação coletiva que impede a escola de receber seus alunos	12e. População de rua	Trabalho do Jovem	68g. Família desconhece as faltas da criança às aulas
2c. Óbito de pessoa da família prejudicando a frequência do aluno à escola	9a. Férias escolares	51a. Gravidez de risco (sistema lançado para motivo 1)	62a. Emprego formal (a partir de 16 anos)	68h. Aluno com deficiência/necessidades especiais sem apoio/ estimulação para permanecer na escola
Fatos que impedem o deslocamento do aluno à escola	9b. Greve	51b. Não é gravidez de risco	62b. Estagiário sem vínculo empregatício	Envolvimento com drogas/ atos infracionais
4a. Enchente	9c. Calamidade pública que atingiu a escola ou exigiu o uso do espaço como abrigo	Situação de Rua	62c. Trabalho informal	70a. A escola sabe que foi encaminhado aos órgãos competentes
4b. Falta de transporte	9d. Escola sem professor	52a. A escola sabe que o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local (Cons. Tutelar/ CRAS/CREAS)	Exploração/abuso sexual	70b. A escola não sabe se houve encaminhamento adequado
4c. Estradas intransitáveis	9e. Reforma geral da escola	52b. A escola não sabe se conta com rede de proteção social	63a. A escola sabe que a rede de proteção local já foi acionada/comunicada	Violência Doméstica
4d. Violência na área onde mora	9f. Escola fechada por situação de violência	Negligência dos pais ou responsáveis	63b. A escola não sabe se a rede de proteção local já foi acionada/comunicada	71a. A escola sabe que a criança já foi encaminhada à rede de proteção social
4e. Inexistência de pessoa para levá-lo à escola	9g. Falta de merenda escolar	53a. A escola examinou a questão com as famílias	Desinteresse/ desmotivação pelos estudos	71b. A escola não sabe se a criança já foi encaminhada à rede de proteção social
4f. Grande distância entre a residência e a escola	9h. Outro	53b. A escola não abordou esta questão com as famílias	64a. A escola vem agindo para identificar as causas dessa situação	
4g. Outro	Participação em jogos estudantis/atividade escolar extracurricular	Trabalho Infantil	64b. A escola não tem procurado identificar as causas dessa situação	
Concluiu o Ensino Médio	10a. Considera atividade escolar	54a. A escola sabe que o aluno conta com atenção da rede local de proteção e/ou participa do PETI.	Abandono escolar/ desistência	
6a. Sabe-se que ingressou no ensino superior	10b. Não é considerada como atividade escolar	54b. A escola não sabe se o aluno conta com acompanhamento da rede de proteção local.	65a. Escola vem agindo para identificar as causas desse comportamento	
6b. Sabe-se que ingressou no ensino técnico	Preconceito/Discriminação no ambiente escolar/ bullying	Motivo da baixa frequência não foi informado	65b. Escola não tem conseguido agir em relação a essa situação	
6c. Não se sabe se houve continuidade nos estudos	11a. A escola está agindo no enfrentamento do problema	58a. A escola não procurou saber o motivo junto à família	Questões sociais, educacionais e/ou familiares	

PROGRAMA EVASÃO ESCOLAR:

SVE - SEM VÍNCULO ESCOLAR
Beneficiário sem vínculo/ matrícula escolar por uma das situações abaixo caracterizadas
72a. Inexistência de ensino fundamental na comunidade em que mora.
72b. Inexistência de ensino médio no território onde mora.
72c. Inexistência de serviços educacionais para acampados/ciganos/circenses/itinerantes.
72d. Inexistência de serviços educacionais em situação de internação/privação de liberdade.
72e. Inexistência de escola indígena no território onde mora.
72f. Concluiu o ensino fundamental/EJA e inexistente oferta imediata da etapa seguinte.
72g. Beneficiário concluiu o Ensino Médio
72h. Inexistência de atendimento educacional especializado para beneficiário com deficiência/necessidade educacional específica.
72i. Inexistência de transporte/ locomoção acessível à escola para beneficiário com deficiência/necessidade especial
72j. Questões de resistência da família para que o beneficiário com deficiência/necessidade especial frequente a escola.
72k. Inexistência de acessibilidade no ambiente escolar para o beneficiário com deficiência/necessidade especial.
72l. Negativa da escola em receber a criança com deficiência/necessidades especial alegando falta de vaga.
72m. Transferência em andamento/pendente- permanecendo sem solução/aceite, após o encerramento de 02 (dois) períodos de coleta, o beneficiário será lançado como não localizado no município de origem do cadastro familiar.
72n. Beneficiário sem vínculo/matricula escolar foi encontrado, mas não quer mais estudar.
72o. Beneficiário com vínculo/matricula escolar foi identificado em condição de óbito (falecido)
72p. Beneficiário com dados errados impedindo a identificação pela escola (nome errado/ data de nascimento errada/NIS duplicado).

EDITAL Nº 002, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Retifica o Edital nº 001, de 3 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

Retificar o Edital nº 001, de 3 de novembro de 2020, publicado na edição nº 5.718, de 5 de novembro de 2020 do Diário Oficial do Estado, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva de Profissionais para atuar na função de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância de cursos FIC EaD/Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, para:

Onde se lê: na Tabela 2 - Cursos FIC/Vagas, Total de Vagas 26; Leia-se: Total de Vagas 23.

Onde se lê: no ANEXO VII, item 09, no Cadastro Reserva - Tutor a Distância 04; Leia-se: Cadastro Reserva - Tutor a Distância 06.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL

Cumpro o dever de, na forma do disposto no §2º, do art. 325, aprovado pelo Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, COMUNICAR a todos os contribuintes, órgãos estaduais públicos e de classes e às autoridades competentes, que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência de Administração Tributária, DEFERIU o primeiro aditivo do Termo de Credenciamento para Intervenção Técnica em equipamento Emissor de Cupom Fiscal, quadro I, da empresa identificada nos quadros II, III e IV como interventora de equipamento ECF, a qual fica autorizada, a realizar INTERVENÇÃO TÉCNICA dentro do território tocantinense, exclusivamente, em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, identificados no anexo ao respectivo TCIT - ECF.

QUADRO I - NUMERAÇÃO DO TCIT-ECF E PAT ORIGINÁRIO

Número do TCIT - ECF	Número do Processo Administrativo Tributário - PAT
001/2017	Originário: 2017/6040/502261
Aditivo: Primeiro	Número do Processo Administrativo Tributário - PAT Aditivo: 2018/6040/503319

QUADRO II - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Comercial/Razão Social/Denominação		
INOVE SISTEMAS - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME		
Nome Fantasia	Inscrição Estadual	CNPJ/MF
INOVE SISTEMAS INFORMATIZADA	29.479.146-9	08.405.133/0002-30

QUADRO III - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)		Número	
QD 103 SUL AVENIDA LO 1		52	
Complemento	Bairro		
SALA 10	CENTRO		
Município	UF	CEP	
PALMAS	TO	77.015-028	

QUADRO IV - SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome			
YARA FERREIRA GUEDES DE CARVALHO			
Cargo na Empresa		CPF Nº	
EMPRESÁRIA		XXX.XXX.X51-49	
Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Nacionalidade	
429.105	SSP/TO	BRASILEIRA	
Logradouro (Rua, Av., Praça, etc.)			Lote
RUAL, QD 13 LOTE 12			261
Complemento		Bairro	
		SETOR ALTO DA COLINA	
Município		UF	CEP
PORTO NACIONAL		TO	77.500.000

Esclareço, ainda, que o TCIT-ECF supracitado reveste-se de caráter normativo e, portanto, de cumprimento obrigatório por parte da EMPRESA CREDENCIADA.

Marco Antonio da Silva Menezes
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO A QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA INTERVENÇÃO TÉCNICA EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - TCECF

TERMO DE CREDENCIAMENTO - TC - ECF Nº 001/2017				No PAT 2017/6040/502261		
PRIMEIRO ADITIVO				No PAT 2018/6040/503319		
TEM	TÉCNICO	ATO HOMOLOGATÓRIO	MARCA	ATO DECLARATÓRIO	MODELO	TIPO
01	Sílvia Gonçalves de Matos Guedes	TDF Nº 019/2008	DARUMA	683/2009	FS 700 L	ECF - IF
02		TDF Nº 024/2008			FS 700 M	
03		TDF Nº 025/2008			FS 700 H	
04		TDF Nº 003/2010		MACH 1		
05		TDF Nº 004/2010		MACH 2		
06		TDF Nº 005/2010		MACH 3		

Palmas, 03 de março de 2020.

NOME: Marco Antonio da Silva Menezes
Superintendente de Administração Tributária

NOME: Yara Ferreira Guedes de Carvalho
Assinatura do sócio, responsável ou representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Neuza de Jesus Carneiro Silva
Carteira de Identidade: XXX.774 - SSP/TO CPF: XXX.XXX.X51-91

Nome: Hilbenir Maria Bandeira de Carvalho
Carteira de Identidade: XXX-927 - SSP/TO CPF: XXX.XXX.X84-20

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 07/2018-PDRIS, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, E O CONSÓRCIO HELIANTHUS, FORMADO PELAS EMPRESAS OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA., NIPPON KOEI LATIN AMERICA-CARIBBEAN CO. LTD. e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº: 2017.13010.000248

Pelo presente instrumento, o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, inscrita no CNPJ nº 25.043.514/0001-55, neste ato representado legalmente pelo Secretário de Estado, Sr. SANDRO HENRIQUE ARMANDO, portador da C.I. XXX.XXX.460 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X88-64, nomeado pelo ATO nº 195 - NM, de 01/02/2019, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVE paralisar/suspender a Execução dos Serviços definidos nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Referência, Apêndice A, do Contrato nº 07/2018, firmado com o Consórcio HELIANTHUS formado pelas empresas OIKOS Pesquisa Aplicada Ltda., Nippon Koei Latin America-Caribbean Co. Ltd. e Nippon Koei Lac do Brasil Ltda, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por finalidade Paralisar/Suspender o Contrato nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SUPERVISÃO AMBIENTAL DAS OBRAS NÃO RODOVIÁRIAS E SUPERVISÃO SOCIAL DE TODAS AS OBRAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento encontra embasamento legal no art. 57, §1º, III; c/c art. 79, §5º, ambos da Lei nº 8.666/93.

2.2 - A Administração se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Execução dos Serviços em função do esgotamento do prazo do contrato, bem como da análise de aditamento financeiro e de tempo, propostos pelo consorcio, para continuidade dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por até 90 dias corridos, partir de 05 de novembro de 2020, no aguardo que sobrevenha novo ato autorizando a continuidade dos serviços contratados.

3.2 - O prazo de suspensão será restabelecido à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

Palmas - TO, 05 de novembro de 2020.

Sandro Henrique Armando
Secretário da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000833
CONTRATO Nº: 73/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18001355
Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento
Locador: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA
CPF: XXX.XXX.X82-87
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em São Miguel do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins, circunscrita à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.570,72 (nove mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
VIGÊNCIA: 29/11/2020 a 29/11/2022
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - João Batista Diogo de Sousa Barbosa - Locador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000647
 CONTRATO Nº: 072/2018
 ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 18001354
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADO: IRACEMA ALVES CANABRAVA
 CPF: XXX.XXX.X01-20
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 072/2018, nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins, circunscrita à Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis/TO.
 VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.895,28 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
 VIGÊNCIA: 29/11/2020 a 29/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Iracema Alves Canabrava - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000723
 CONTRATO Nº: 68/2018
 ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
 Nº AUTOMÁTICO: 18001359
 Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 Locador: ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA
 CPF: XXX.XXX.X31-49
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 68/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Cariri do Tocantins, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 13.254,24 (treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
 FONTE DE RECURSOS: 0100
 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
 VIGÊNCIA: 1º/11/2020 a 1º/11/2022
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretaria da Fazenda e Planejamento - Admilson de Oliveira Lima - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 044/2020**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
 DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVÊNIO
 PROCESSO Nº 2020/34491/00.002

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de divulgação (placa em lona e adesivo Leitoso), que teve como vencedora as empresas: D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, item 01, valor de R\$ 5.495,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), e a empresa MASTER PLACAS EIRELI, itens 02 e 03, valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).
 VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.553,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 06 de novembro de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
 Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 008/2020 - Processo 2020/37000/00004.
 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reestruturação do plenário Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho do edifício Rui Barbosa, localizado na 102 norte, conjunto 02, esquina com av. LO 04, com a rua NSB, alameda 01 em Palmas - TO, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 26/11/2020 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, telefone nº (63) 3218 7194 e (63) 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 09 de novembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma da Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Araguaína - TO, conforme especificado no edital e seus anexos, para 26/11/2020 às 09h00min (Horário de Brasília). A prorrogação é motivada por o aviso não ter sido publicado no jornal diário de grande circulação no Estado, desatendendo ao disposto no art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993. (Processo nº 2019/30550/007745).

Palmas - TO, 09 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 009/2020 - Processo 2020/38960/000427.
 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de obra rodoviária de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, calçada e obras de arte corrente para duplicação da avenida perimetral, Rodovia TO - 255, perímetro urbano de Cristalândia, extensão: 0,696 km, no Estado do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 01/12/2020 às 10h00min.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, telefone nº (63) 3218 7194 e (63) 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 42/2020/GABSEC/SICS**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, caput, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROCESSO: 2020.19010.000106
 OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 42/2020, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins/FACIET (CNPJ: nº 25.043.076.0001-25), tendo como objeto a realização da Campanha Natalina 2020, em 20 municípios tocantinenses, quais sejam: Araguaçu, Araguatins, Colinas do Tocantins, Dianópolis, Guaraf, Lagoa da Confusão, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Lajeado, Natividade, Babaçulândia, Formosos do Araguaia, Pedro Afonso, Porto Nacional, Tocantínia, Tocantinópolis, Praia Norte e Divinópolis, com a finalidade principal de proporcionar a viabilidade da retomada da economia com o apoio do Governo do Estado do Tocantins, diante do cenário caótico de crise econômica atualmente estabelecido, e consequentemente, o enfrentamento dos impactos negativos provocados pela Pandemia na economia estadual.
 VALOR: R\$ 887.666,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Foi aprovado na 91ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE, datada de 18/02/2020, a realização do Projeto de Campanha Natalina promovido pela FACIET/TO. CONSIDERANDO que a FACIET é organização da sociedade civil sem fins lucrativos, e tem como propósito fortalecer, dignificar e proteger os que vivem em torno do comércio e em defesa da liberdade e da cidadania; CONSIDERANDO que a entidade está compromissada com o desenvolvimento econômico e social do Estado, cujo objetivo principal é o incentivo como forma de buscar o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento das empresas e do comércio, o que por sua vez gera renda ao Estado e este, consequentemente, devolve benefícios ao administrado na forma de serviços; CONSIDERANDO que a entidade há anos vem desenvolvendo campanhas/projetos em parceria com o poder público de maneira satisfatória e que a atividade proposta no plano de trabalho é de natureza singular, tendo em vista o atual cenário de excepcionalidade e de crise econômica pela qual o país e o Estado vêm atravessando em função do COVID-19; CONSIDERANDO que é a única organização no Estado que possui 30 (trinta) associações comerciais a ela ligadas e distribuídas em trinta municípios tocantinenses, representando 4.612 empresas, sendo que 89% dos seus associados são micro e pequenas empresas; CONSIDERANDO que possui o reconhecimento/exclusividade como única Federação que detém a prerrogativa de representar as associações comerciais e empresariais do Estado do Tocantins.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico <https://sgd.to.gov.br>, Processo nº 2020.19010.000106, páginas 267-273. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 580/2020/SES/GASEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) ANTE O EXPOSTO, com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida e, via de consequência, ACOLHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito (...)";

Considerando a sentença da Vara de Execuções Fiscais e Saúde da Comarca de Palmas - Tocantins referente aos autos nº 0033515-33.2018.827.2729 a qual determina "(...) ANTE O EXPOSTO, com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida e, via de consequência, ACOLHO o pedido verberado na inicial, com julgamento de mérito (...)";

Considerando a justificativa emitida nas folhas de nº 107/108;

Considerando, ainda o Parecer Jurídico "SAJ/DACC" nº 541/2019, exarado pela Diretoria de Análises de Contratos e Convênios, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, devidamente homologado pelo Despacho/SES/GASEC nº 1155/2019, e Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 40/2020, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, também devidamente homologado, pelo Despacho/SES/GASEC, nº 1286/2020 no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento da DECISÃO e SENTENÇA, visando à contratação da ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0015-30, no valor de R\$ 82.414,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e catorze reais e oitenta centavos) para aquisição do medicamento ESILATO DE NINTEDANIBE 150 MG, destinado ao atendimento da paciente DORILDA QUEIROZ TEIXEIRA conforme Processo Administrativo nº 2018/30550/008458.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 651/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11240920/3, CPF: XXX.XXX.X61-27, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital de Referência de Alvorada, a partir 01 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 660/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora KAROLINA ALENCAR BANDEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 142867/1, CPF: XXX.XXX.X56-17, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 02 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/GCONV/REPASSE Nº 050/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003245.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha - TO.

OBJETO: Prorrogação "de ofício" por mais 236 (Duzentos e trinta e seis) dias, da vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/GCONV/REPASSE Nº 050/2017, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha-TO, visando a aquisição de uma unidade móvel, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do referido município.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.

VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 04/08/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 081/2019

PROCESSO Nº: 2019.30550.004161.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins

OBJETO: Prorrogação "de ofício" por mais 401 (Quatrocentos e um) dias, da vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 081/2019, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Bandeirantes,

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020

VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2017

PROCESSO: 2018.30550.003461
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06/11/2020 À 06/11/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 9.033.768,00 (NOVE MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A. - P/CONTRATADA

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO: 2018.30550.003460
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRORROGANDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06/11/2020 À 06/11/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 VALOR: R\$ 8.659.332,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S. A. - P/CONTRATADA

4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

PROCESSO: 2018.30550.006515
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 204/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 06/11/2020 ATÉ 06/11/2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 FONTE: 250
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 VALOR: R\$ 316.449,60 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 NEXOMED HOSPITALAR LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 178/2019
 PROCESSO Nº: 2019.30550.005234.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Caseara.
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" a vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 178/2019, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde de Caseara, visando a aquisição de medicamentos, por mais 359 (Trezentos e cinquenta e nove) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020.
 VIGÊNCIA: para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2020.30550.005302/2020/30551/213 (DIGITAL).
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2020.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante - TO.
 CNPJ DA CONVENENTE: 12.292.443/0001-82.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Amalia Santana) - visando aquisição de 02 ambulâncias simples remoção (tipo A), visando atender as demandas assistenciais a população do município referido município.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 161.995,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 (Apoio a Manutenção dos serviços de Mac Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE4888, emitida em 14/08/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD04322; Natureza de Despesa: 44.40.42.;
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.
 VIGÊNCIA: 431 (quatrocentos e trinta e um) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 CHARLES DIAS DA SILVA - Prefeito do Município de Palmeirante - TO.
 DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA - Secretária de Saúde do Município de Palmeirante/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2020.30550.005181/2020/30551/214 (DIGITAL).
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2020.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Talismã - TO.
 CNPJ DA CONVENENTE: 13.111.001/0001-55.
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Eduardo do Bertins) - visando aquisição de uma ambulância simples remoção, visando atender as demandas assistenciais a população do município referido município.
 VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 (Apoio a Manutenção dos serviços de Mac Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE4710, emitida em 07/08/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD04137; Natureza de Despesa: 44.40.42.;
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020.
 VIGÊNCIA: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
 DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA - Prefeito do Município de Talismã - TO.
 JUSSICLEIDE BORGES ARAÚJO - Secretária de Saúde do Município de Talismã/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 215/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no D.O.E nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no D.O.E nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 176/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002186;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 146/2020/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de 176/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, publicado no D.O.E nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 216/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002185;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 145/2020/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II designada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 2020/30550/002185, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 217/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a determinação constante no Despacho - 80/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002189, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados pela Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, a partir do dia 26/10/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGA
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	540	UNIDADE	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 0,014" A 0,018" MM E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO	BIOTRONIK	R\$ 195,00	R\$ 105.300,00
10	180	UNIDADE	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 0,014" A 0,018" MM E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO	BIOTRONIK	R\$ 195,00	R\$ 35.100,00
18	270	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA COM STENT NÃO RECOBERTO OTW, EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM CROMO-COBALTO OU AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLADO A UM BALÃO DE ANGIOPLASTIA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", PARA INTRODUTOR 5 FR. NOS DIÂMETROS DE 5 A 10 MM, COM COMPRIMENTOS VARIADOS	BIOTRONIK	R\$ 2.000,00	R\$ 540.000,00
19	90	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA COM STENT NÃO RECOBERTO OTW, EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM CROMO-COBALTO OU AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLADO A UM BALÃO DE ANGIOPLASTIA, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", PARA INTRODUTOR 5 FR. NOS DIÂMETROS DE 5 A 10 MM, COM COMPRIMENTOS VARIADOS	BIOTRONIK	R\$ 2.000,00	R\$ 180.000,00
20	90	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA PARA TRATAMENTO DE ARTÉRIAS RENAIAS, COM STENT NÃO RECOBERTO EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMO-COBALTO, QUE PERMITA O ALARGAMENTO DO SEGMENTO PROXIMAL DO STENT, ACOPLADO A UM BALÃO DE ANGIOPLASTIA TIPO TROCA RÁPIDA	BIOTRONIK	R\$ 1.800,00	R\$ 162.000,00
21	30	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA PARA TRATAMENTO DE ARTÉRIAS RENAIAS, COM STENT NÃO RECOBERTO EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL OU CROMO-COBALTO, QUE PERMITA O ALARGAMENTO DO SEGMENTO PROXIMAL DO STENT, ACOPLADO A UM BALÃO DE ANGIOPLASTIA TIPO TROCA RÁPIDA	BIOTRONIK	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.076.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
47	90	UNIDADE	MICROCATETER	TERUMO	R\$ 1.650,00	R\$ 148.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 148.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	540	UNIDADE	COILS EMBOLIZANTE - MOLA OU ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS, MAVS E ETC. FABRICADO EM AÇO INOX E FIBRAS SINTÉTICAS, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 1A 40 CM E DIÂMETRO DE 2A 18 MM, DIÂMETRO DO FIO 0,035 A 0,014	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 706,00	R\$ 381.240,00
23	180	UNIDADE	COILS EMBOLIZANTE - MOLA OU ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS, MAVS E ETC. FABRICADO EM AÇO INOX E FIBRAS SINTÉTICAS, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 1A 40 CM E DIÂMETRO DE 2A 18 MM, DIÂMETRO DO FIO 0,035 A 0,014	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 706,00	R\$ 127.080,00
29	45	UNIDADE	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE BIFURCADA - ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTERIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NIQUEL-TITÂNIO (NIT), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 13.999,99	R\$ 629.999,55
30	15	UNIDADE	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE BIFURCADA - ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTERIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NIQUEL-TITÂNIO (NIT), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 13.999,99	R\$ 209.999,85
31	54	UNIDADE	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE REITA ILÍACA E/OU CONTRALATERAL E/OU BELL BOTTOM ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTERIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NIQUEL-TITÂNIO (NIT), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 10.199,99	R\$ 550.799,46
32	18	UNIDADE	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE REITA ILÍACA E/OU CONTRALATERAL E/OU BELL BOTTOM ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTERIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NIQUEL-TITÂNIO (NIT), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 10.199,99	R\$ 183.599,82
33	18	UNIDADE	ENDOPRÓTESE TORÁCICA REITA OU CÔNICA COM ANéis INDEPENDENTES EM NITINOL ELETROPOLÍDOS, REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM MEDIDAS DE CALIBRE DE 24 A 44 MM E COMPRIMENTOS DE 130, 150, 170 E 230 MM, PERFIL DE 20, 22 E 24 F EXTERNO, SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 14.000,00	R\$ 252.000,00

34	6	UNIDADE	ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA OU CÔNICA COM ANÉIS INDEPENDENTES EM NITINOL ELETROPOLIDOS, REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM MEDIDAS DE CALIBRE DE 24 A 44 MM E COMPRIMENTOS DE 130, 150, 170 E 230 MM, PERFIL DE 20, 22 E 24 F EXTERNO, SISTEMA DE ENTREGA HIDROFILICO.	BRAILLE BIOMÉDICA	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
39	27	UNIDADE	ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA - ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA COM ANÉIS INDEPENDENTES EM NITINOL ELETROPOLIDOS, REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM MEDIDAS DE CALIBRE DE 24 A 44 MM E COMPRIMENTOS DE 130, 150, 170 E 230 MM, PERFIL DE 20, 22 E 24 F EXTERNO, SISTEMA DE ENTREGA HIDROFILICO.	BRAILLE BIOMÉDICA	R\$ 14.000,00	R\$ 378.000,00
40	9	UNIDADE	ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA - ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA COM ANÉIS INDEPENDENTES EM NITINOL ELETROPOLIDOS, REVESTIMENTO EM POLIESTER, COM MEDIDAS DE CALIBRE DE 24 A 44 MM E COMPRIMENTOS DE 130, 150, 170 E 230 MM, PERFIL DE 20, 22 E 24 F EXTERNO, SISTEMA DE ENTREGA HIDROFILICO.	BRAILLE BIOMÉDICA	R\$ 14.000,00	R\$ 126.000,00
52	45	UNIDADE	CATERBALÃO COM PLASCENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE 12 F	BRAILLE BIOMÉDICA	R\$ 1.800,00	R\$ 81.000,00
53	15	UNIDADE	CATERBALÃO COM PLASCENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE 12 F	BRAILLE BIOMÉDICA	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.030.718,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	720	UNIDADE	INTRODUTOR VALVULADO - (KIT COM BANHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18 G). VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 07 FR E COMPRIMENTO DE 11 CM	TERUMO	R\$ 97,48	R\$ 70.185,60
8	60	UNIDADE	INTRODUTOR VALVULADO - (KIT COM BANHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18 G). VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 12 FR E COMPRIMENTO DE 45 CM A 100 CM	TERUMO	R\$ 97,48	R\$ 5.848,80
12	180	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFILICO PONTA CURVAO, 035 - VARIAÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO.	TERUMO	R\$ 300,00	R\$ 54.000,00
24	360	UNIDADE	CONECTOR EM Y/RETO	SHANGHAI	R\$ 78,43	R\$ 28.234,80
48	30	UNIDADE	MICROCATETER	TERUMO	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 207.769,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.172.836/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	540	UNIDADE	FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVAO, 035 - VARIÁÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO.	CORDIS	R\$ 195,00	R\$ 105.300,00
14	72	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA, PARA APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS CARÓTIDAS, COM STENT NÃO RECOBERTO, AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL, RETO OU CÔNICO, COMPATÍVEL COM FIO 0,014.	CORDIS	R\$ 2.034,00	R\$ 146.448,00
15	24	UNIDADE	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA, PARA APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS CARÓTIDAS, COM STENT NÃO RECOBERTO, AUTOEXPANSÍVEL DE NITINOL, RETO OU CÔNICO, COMPATÍVEL COM FIO 0,014.	CORDIS	R\$ 2.034,00	R\$ 48.816,00
25	135	UNIDADE	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR, COM GEOMETRIA DE DUPLO CONE OPOSTOS, COM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O CONE DISTAL COM A FUNÇÃO DE RETER TROMBOS (FILTRAGEM) E O CONE PROXIMAL DE CENTRALIZAR E ANCORAR O FILTRO, PODENDO SER INTRODUZIDO TANTO PELA VEIA JUGULAR QUANTO PELA FEMORAL, TEMPORÁRIO E DEFINITIVO.	CORDIS	R\$ 3.222,00	R\$ 434.970,00
26	45	UNIDADE	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR, COM GEOMETRIA DE DUPLO CONE OPOSTOS, COM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O CONE DISTAL COM A FUNÇÃO DE RETER TROMBOS (FILTRAGEM) E O CONE PROXIMAL DE CENTRALIZAR E ANCORAR O FILTRO, PODENDO SER INTRODUZIDO TANTO PELA VEIA JUGULAR QUANTO PELA FEMORAL, TEMPORÁRIO E DEFINITIVO.	CORDIS	R\$ 3.222,00	R\$ 144.990,00
27	45	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA. FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 10 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS, COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM, DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPAÇA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4.	CORDIS	R\$ 2.800,00	R\$ 126.000,00
28	15	UNIDADE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA. FILTRO DE POLIURETANO, COM POROSIDADE DE 10 MICRAS, LOOP DE NITINOL QUE SE ADEQUA A VASOS, COM DIÂMETRO DE 3,5 A 5,5 MM, DISPOSITIVO COM PONTA RADIOPAÇA DE 3 CM, SISTEMA DE ENTREGA COMPATÍVEL COM 3,2 F E DE RETIRADA DE 4.	CORDIS	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
35	27	UNIDADE	ENDOPRÓTESE BIFURCADA TRONCO PRINCIPAL-ENDOPRÓTESE PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL CONTENDO O TRONCO PRINCIPAL FREEFLOW COM GANCHOS DE FIXAÇÃO PROXIMAL COM ESTRUTURA EM NITINOL, PRÓTESE RECOBERTA DE TECIDO DE POLIÉSTER TIPO ENDURANT OU EQUIVALENTE.	CORDIS	R\$ 13.900,00	R\$ 375.300,00
36	9	UNIDADE	ENDOPRÓTESE BIFURCADA TRONCO PRINCIPAL-ENDOPRÓTESE PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL CONTENDO O TRONCO PRINCIPAL FREEFLOW COM GANCHOS DE FIXAÇÃO PROXIMAL COM ESTRUTURA EM NITINOL, PRÓTESE RECOBERTA DE TECIDO DE POLIÉSTER TIPO ENDURANT OU EQUIVALENTE.	CORDIS	R\$ 13.900,00	R\$ 125.100,00

37	27	UNIDADE	ENDOPRÓTESE CONTRALATERAL RETA PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL COM ESTRUTURA EM NITINOL RECOBERTO DE TECIDO DE POLIÉSTER, COM CATETER INTRODUTOR DE 14F (PARA OS DIÂMETROS DISTAIS DE 10 A 16 MM) OBS: ACONTRALATERAL	CORDIS	R\$ 10.100,00	R\$ 272.700,00
38	9	UNIDADE	ENDOPRÓTESE CONTRALATERAL RETA PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL COM ESTRUTURA EM NITINOL RECOBERTO DE TECIDO DE POLIÉSTER, COM CATETER INTRODUTOR DE 14F (PARA OS DIÂMETROS DISTAIS DE 10 A 16 MM) OBS: ACONTRALATERAL	CORDIS	R\$ 10.100,00	R\$ 90.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.912.524,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.172.836/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004874/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 064/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WAVE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 05.146.498/0001-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	4.410	CENTÍMETRO	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) DE 21 A 70 CM. OBS: DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇOS A QUANTIDADE EM CENTÍMETROS CONTIDOS NAS PEÇAS OFERTADAS PELA EMPRESA.	BARDE	R\$ 24,99	R\$ 110.205,90
4	1.470	CENTÍMETRO	ENXERTO TUBULAR DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) DE 21 A 70 CM. OBS: DEVERÁ SER INFORMADO NA PROPOSTA DE PREÇOS A QUANTIDADE EM CENTÍMETROS CONTIDOS NAS PEÇAS OFERTADAS PELA EMPRESA.	BARDE	R\$ 24,99	R\$ 36.735,30
VALOR TOTAL						R\$ 146.941,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

WAVE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 05.146.498/0001-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
65	312	FRASCO	CETOCONAZOL 2% (20 MG/ML) SHAMPOO 100 ML FRASCO	NATIVITA	R\$ 5,44	R\$ 1.697,28
VALOR TOTAL						R\$ 1.697,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	14.508	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 2,28	R\$ 33.078,24

13	4.836	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 2,28	R\$ 11.026,08
24	11.232	CÁPSULA	AMPICILINA 500 MG CAPSULA	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,39	R\$ 4.380,48
32	955	FRASCO	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,80	R\$ 9.359,00
67	35.880	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 10.405,20
VALOR TOTAL						R\$ 68.249,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	198.900	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 8,00	R\$ 1.591.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.591.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	2.457	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 17,40	R\$ 42.751,80
21	5.577	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1 G + SULBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	R\$ 9,40	R\$ 52.423,80
73	44.850	AMPOLA	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,70	R\$ 210.795,00
74	11.700	CÁPSULA	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,42	R\$ 16.614,00
VALOR TOTAL						R\$ 322.584,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
LIMITADA - CNPJ: 04.301.884/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	87.750	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO PHARMA	R\$ 16,90	R\$ 1.482.975,00
52	53.820	FRASCO-AMPOLA	CEFOTAXIMA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO PHARMA	R\$ 16,53	R\$ 889.644,60
53	17.940	FRASCO-AMPOLA	CEFOTAXIMA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO PHARMA	R\$ 16,53	R\$ 296.548,20
VALOR TOTAL						R\$ 2.669.167,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
CNPJ: 04.301.884/0001-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	7.371	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	MYLAN LABORATORIES	R\$ 10,70	R\$ 78.869,70
20	16.731	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1 G + SULBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	MYLAN LABORATORIES	R\$ 7,80	R\$ 130.501,80
VALOR TOTAL						R\$ 209.371,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	5.265	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABBOTT	R\$ 37,23	R\$ 196.015,95
76	12.051	BISNAGA	CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 30 G BISNAGA	ABBOTT	R\$ 15,14	R\$ 182.452,14
VALOR TOTAL						R\$ 378.468,09

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	10.530	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVELA FRASCO-AMPOLA	ARICILINA BLAU	R\$ 7,58	R\$ 79.817,40
VALOR TOTAL						R\$ 79.817,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ: 02.600.770/0001-09

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 16.970.999/0001-31

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	7.800	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 4,06	R\$ 31.668,00
VALOR TOTAL						R\$ 31.668,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 07.316.691/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
79	4.680	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 100 ML FRASCO (MANIPULADO).	CLOREXIDINA	R\$ 5,84	R\$ 27.331,20
80	1.560	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 100 ML FRASCO (MANIPULADO).	CLOREXIDINA	R\$ 5,84	R\$ 9.110,40
VALOR TOTAL						R\$ 36.441,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	105.300	BOLSA/FRASCO	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA/FRASCO	FRESENIUS	R\$ 19,90	R\$ 2.095.470,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.095.470,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	2.867	FRASCO	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 9,30	R\$ 26.663,10
VALOR TOTAL						R\$ 26.663,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	15.600	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,22	R\$ 3.432,00
4	4.680	BISNAGA	ACICLOVIR 5% (50 MG/G) CREME 10 G BISNAGA	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,30	R\$ 10.764,00
59	3.237	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 8,79	R\$ 28.453,23
VALOR TOTAL						R\$ 42.649,23

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
60	46.800	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 5,54	R\$ 259.272,00
71	1.755	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ABBOTT	R\$ 33,60	R\$ 58.968,00
77	4.017	BISNAGA	CLORANFENICOL 1% (10 MG/G) + COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA 30 G BISNAGA	ABBOTT	R\$ 10,09	R\$ 40.531,53
VALOR TOTAL						R\$ 358.771,53

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	134.550	AMPOLA	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,32	R\$ 446.706,00
VALOR TOTAL						R\$ 446.706,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	3.803	FRASCO-AMPOLA	ANFOTERICINA B 50 MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNITED MEDICAL	R\$ 1.754,53	R\$ 6.672.477,59
28	1.267	FRASCO-AMPOLA	ANFOTERICINA B 50 MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNITED MEDICAL	R\$ 1.754,53	R\$ 2.222.989,51
VALOR TOTAL						R\$ 8.895.467,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.637.873/0001-17

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	5.850	FRASCO	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,38	R\$ 8.073,00
25	1.404	FRASCO	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,32	R\$ 6.065,28
VALOR TOTAL						R\$ 14.138,28

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.637.873/0001-17

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	2.925	FRASCO-AMPOLA	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 16,27	R\$ 47.589,75
9	7.020	AMPOLA	AMICACINA 250 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,32	R\$ 23.306,40
10	14.040	AMPOLA	AMICACINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,85	R\$ 11.934,00
14	33.696	CÁPSULA	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 7.076,16
15	3.432	FRASCO	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO	CIMED	R\$ 4,52	R\$ 15.512,64
19	16.380	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,22	R\$ 52.743,60
23	8.775	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,97	R\$ 26.061,75
34	6.084	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 9,11	R\$ 55.425,24
36	7.800	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 800.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 8,43	R\$ 65.754,00
44	19.890	CÁPSULA	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 9.547,20
45	2.808	FRASCO	CEFALEXINA 250 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL 60 ML FRASCO	TEUTO	R\$ 7,93	R\$ 22.267,44
51	29.250	FRASCO-AMPOLA	CEFEPIMA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 26,83	R\$ 784.777,50
61	15.600	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 10,00	R\$ 156.000,00
66	10.452	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,26	R\$ 2.717,52
69	35.100	BOLSA/FRASCO	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100 ML BOLSA/FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 29,33	R\$ 1.029.483,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.310.196,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
57	66.300	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	MOMENTA/EUROFARMA	R\$ 11,00	R\$ 729.300,00
58	9.711	FRASCO-AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	MOMENTA/EUROFARMA	R\$ 8,79	R\$ 85.359,69
VALOR TOTAL						R\$ 814.659,69

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	21.060	AMPOLA	AMICACINA 250 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,22	R\$ 46.753,20
18	49.140	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,22	R\$ 158.230,80
22	26.325	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,97	R\$ 78.185,25
33	18.252	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINABENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 7,79	R\$ 142.183,08
35	23.400	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 8,43	R\$ 197.262,00
43	59.670	CÁPSULA	CEFALOXINA 500 MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 28.641,60
VALOR TOTAL						R\$ 651.255,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	23.400	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	R\$ 3,64	R\$ 85.176,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.176,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

T C A FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001217/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.775	FRASCO/AMPOLA	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 8,70	R\$ 76.342,50
VALOR TOTAL						R\$ 76.342,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005030/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	936	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 5-0 COM 70 (+- 5) CM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,7 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 12,93	R\$ 12.102,48
4	749	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIDIOXANONA ABSORVIVEL SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIDIOXANONA Nº 6-0 COM 75 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,3 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (TRANSPLANTE RENAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 23,54	R\$ 17.631,46
8	4.992	ENVELOPE	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM 90 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 4,8 A 5,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (FECHAMENTO GERAL).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 2,80	R\$ 13.977,60
10	1.045	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL Nº 5-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 A 1,7 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 8,38	R\$ 8.757,10
11	250	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER NAO ABSORVIVEL BRANCO TRANÇADO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/4 CIRCULO CORTANTE DE 0,8 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
12	1.622	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIESTER TRANÇADO Nº 4-0 COM 75 (+- 5) CM SEM ALMOFADA DE TEFLON COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 1,5 CM (+- 0,1) E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 8,36	R\$ 13.559,92
14	16	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDANAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 7-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 0,85 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 28,00	R\$ 448,00
15	109	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDANAO ABSORVIVEL TRANÇADO Nº 8-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 0,85 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R\$ 28,90	R\$ 3.150,10
VALOR TOTAL						R\$ 76.126,66

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005030/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	78	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLI LACTINA ABSORVIVEL SINTETICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO Nº 8-0 COM 20 A 30 CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 0.65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA).	ETHICON	R\$ 115,00	R\$ 8.970,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.970,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003137/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	12.480	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,24	R\$ 2.995,20
7	1.248	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 6,30	R\$ 7.862,40
9	2.340	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,59	R\$ 1.380,60
10	4.680	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,88	R\$ 4.118,40
12	6.240	COMPRIMIDO	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,41	R\$ 2.558,40
28	9.360	COMPRIMIDO	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,63	R\$ 5.896,80
29	28.080	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 6.177,60
30	31.200	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 10.920,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.909,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003137/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	37.440	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG CAPSULA	ACHÉ	R\$ 0,46	R\$ 17.222,40
2	12.480	CÁPSULA	GABAPENTINA 300 MG CAPSULA	ACHÉ	R\$ 0,46	R\$ 5.740,80
VALOR TOTAL						R\$ 22.963,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003137/2020**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	21.060	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,30	R\$ 27.378,00
19	81.900	AMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,34	R\$ 764.946,00
20	27.300	AMPOLA	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,34	R\$ 254.982,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.047.306,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003137/2020

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 142/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 15.031.173/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	546	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,06	R\$ 1.670,76
6	7.020	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,74	R\$ 12.214,80
VALOR TOTAL						R\$ 13.885,56

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001170/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 150/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	35	UNIDADE	GOIVA STILLE LUER CURVA 27 CM	AD INSTRUMENTOS	R\$ 986,00	R\$ 34.510,00
3	16	UNIDADE	GANCHO HOOK BIRCHER PARA MINISCO 19 CM	AD INSTRUMENTOS	R\$ 130,50	R\$ 2.088,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.598,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003304/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 161/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	26	UNIDADE	TELA DE POLIESTER MULTIFILAMENTAR DUPLA FACE, CONSTITUÍDA POR POLIESTER MULTIFILAMENTAR TRIDIMENSIONAL PARA O REFORÇO DAS PAREDES, REVESTIDA COM UMA PELÍCULA ABSORVÍVEL, CONTÍNUA E HIDROFILA NUMA DAS FACES; COM OS ÂNGULOS ARREDONDADOS MEDINDO 20 x 15 CM	ETHICON	R\$ 3.190,00	R\$ 82.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.940,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003304/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 161/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	68	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 10 X 10 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX	R\$ 35,39	R\$ 2.406,52
4	252	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 15 x 15 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX	R\$ 38,45	R\$ 9.689,40
5	168	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 x 26 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX	R\$ 91,35	R\$ 15.346,80
6	152	UNIDADE	TELA CIRURGICA TAMANHO 26 x 36 CM CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NAO ABSORVIVEL, SINTETICO, ESTERIL, QUE APRESENTE ELASTICIDADE MULTIDIRECIONAL, PODENDO SER CORTADA SEM RISCO DE DESFIAR. USADA PARA REPARO E CICATRIZACAO DE TECIDO E ORGAOS.	WALTEX	R\$ 90,09	R\$ 13.693,68
VALOR TOTAL						R\$ 41.136,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008302/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	546	FRASCO/AMPOLA	ALTEPLASE 20 MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ACTILYSE 20 MG	R\$ 835,33	R\$ 456.090,18
VALOR TOTAL						R\$ 456.090,18

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008302/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	39.624	FRASCO/AMPOLA	PARECOXIBE 40 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BEXTRAIMIV 40 MG	R\$ 49,85	R\$ 1.975.266,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.975.266,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 24 de novembro de 2020 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS Infantil de Araguaína, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2019/30550/008391). Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira.

Palmas, 09 de Novembro de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 064/2020, - Processo Administrativo Nº 2019/30550/004874, conforme segue:

WAVE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 05.146.498/0001-19, o valor adjudicado R\$ 146.941,20.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 148.500,00.

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.172.836/0001-90, o valor adjudicado R\$ 1.912.524,00.

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 207.769,20.

BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA
CNPJ: 50.595.271/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.076.400,00.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 3.030.718,68.

O valor total adjudicado R\$ 6.522.853,08. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 094/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001217, conforme segue:

COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ: 02.600.770/0001-09, o valor adjudicado R\$ 79.817,40.

AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA
CNPJ: 04.301.884/0001-75, o valor adjudicado R\$ 2.669.167,80.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 209.371,50.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56, o valor adjudicado R\$ 1.591.200,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 446.706,00.

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 07.316.691/0001-86, o valor adjudicado R\$ 36.441,60.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 378.468,09.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 26.663,10.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44, o valor adjudicado R\$ 2.310.196,20.

DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31, o valor adjudicado R\$ 31.668,00.

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 20.637.873/0001-17, o valor adjudicado R\$ 14.138,28.

PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03, o valor adjudicado R\$ 651.255,93.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 8.895.467,10.

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 322.584,60.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 358.771,53.

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME
CNPJ: 29.228.930/0001-89, o valor adjudicado R\$ 42.649,23.

ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.697,28.

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.151.224/0001-28, o valor adjudicado R\$ 68.249,00.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 814.659,69.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0016-90, o valor adjudicado R\$ 2.095.470,00.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 76.342,50.

TCA FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 73.679.623/0001-06, o valor adjudicado R\$ 85.176,00.

O valor total adjudicado R\$ 21.206.160,83. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/005030, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 8.970,00.

DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.109.097/0001-85, o valor adjudicado R\$ 76.126,66.

O valor total adjudicado R\$ 85.096,66. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 150/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/001170, conforme segue:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56, o valor adjudicado R\$ 36.598,00.

O valor total adjudicado R\$ 36.598,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 161/2020 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/003304, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 82.940,00.

SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 41.136,40.

O valor total adjudicado R\$ 124.076,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 168/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008302, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 1.975.256,40.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 456.090,18.

O valor total adjudicado R\$ 2.431.346,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1.600 (mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 94/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa L. MAIA DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000327 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 246, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO, nº funcional 73134-5, CPF: XXX.XXX.X71-58, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Márcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2, compreendido entre 10/11/2020 a 09/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 247, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILSON JOSÉ MARTINS, nº funcional 623808-1, CPF: XXX.XXX.X61-15, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, durante o período de férias da titular Laudicéia de Jesus Teles Carvalho, nº funcional 840224-4, compreendido entre 22/12/2020 a 10/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO,
aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

FOMENTO

PORTARIA/Nº 066/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ludyanne Sousa Secretária Executiva	Poliana Carreiro Coordenadora Administrativa	017.2020	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.019.268/0001-07	Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, compreendendo serviços de colação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

PORTARIA/Nº 069/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de *backup* em nuvem, para garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do *data Center* e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de *hardware* do *data Center* da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, S/A e art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, S/A e art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sistema de *backup* em nuvem, garantir a segurança dos dados armazenados nos servidores do *data Center* e garantir a integridade e continuidade dos negócios em caso de perda total de *hardware* do *data Center* da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), por meio de contratação com a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, inscrito no CNPJ Nº 20.998.285/0001-09, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 058/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO,
aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

ATS

PORTARIA Nº 731/2020/GABPRES/ATS.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que no relatório conclusivo da Sindicância Investigativa realizada nos autos do processo administrativo nº 2018/38970/000128, a Comissão de apuração sugeriu a realização de Tomada de Contas Especial por haver indícios de possível prática de sobrepreço, no reconhecimento de dívida da empresa Tapajós Ambiental Ltda EPP para prestação de serviços de comercialização em saneamento, contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial, via web e teleatendimento (*Call Center*);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 74, inc. III, c/c art. 75, §1º, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, para apuração de possível prática de sobrepreço e quantificação de possíveis danos no reconhecimento de dívida, objeto do processo administrativo nº 2018/38970/000128;

Art. 2º Designar os servidores RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 669407-3; GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, Matrícula: 11652284-1, DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 11160039-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 768/2020/GABPRES/ATS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO ter tomado conhecimento de que houve a realização de despesa sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, conforme processo nº 2016/38970/000318, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e nomear comissão para apuração de responsabilidades de quem deu causa à realização de despesa na perfuração de Poço Tubular Profundo - PTP, no município de Pium - TO, sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida, conforme processo nº 2016/38970/000318 e quantificar possíveis danos ao erário. Designando os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, matrícula 11652284-1;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 769/2020/GABPRES/ATS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO ter tomado conhecimento de que houve a realização de despesa sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, conforme processo nº 2016/38970/000319, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e nomear comissão para apuração de responsabilidades de quem deu causa à realização de despesa na perfuração de Poço Tubular Profundo - PTP, no município de Presidente Kennedy - TO, sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida, conforme processo nº 2016/38970/000319 e quantificar possíveis danos ao erário. Designando os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, matrícula 11652284-1;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 770/2020/GABPRES/ATS,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO ter tomado conhecimento de que houve a realização de despesa sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, conforme processo nº 2016/38970/000327, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade de quem deu causa à realização da despesa, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.733, de 7 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa e nomear comissão para apuração de responsabilidades de quem deu causa à realização de despesa na perfuração de Poço Tubular Profundo - PTP, no município de Pugmil - TO, sem o devido procedimento licitatório, prévio empenho e contrato, resultando na necessidade de Reconhecimento de Dívida, conforme processo nº 2016/38970/000327 e quantificar possíveis danos ao erário. Designando os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada:

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 669407-3;
GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO, matrícula 11652284-1;
DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, matrícula 11160039-1.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente


DETRAN
PORTARIA/Nº 909/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 909, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-00	11226412-1	Joanice Rodrigues De Souza	100,00	2019
2	XXX.XXX.X01-00	489077-2	Julio Cesar Soares E Silva	100,00	2019
3	XXX.XXX.X91-84	11230959-1	Mariana Silva Vieira	100,00	2019

PORTARIA/Nº 910/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 910, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-05	11223162-1	Fernanda Maria Martiniano Andrade	94,00	2018

PORTARIA/Nº 911/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 911, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
XXX.XXX.X48-46	11221810-1	Edivaldo Paulino	150
XXX.XXX.X31-01	11560436-1	Eleonara Silva Mendes	149
XXX.XXX.X71-00	11222522-1	Erick Garcia Costa	150
XXX.XXX.X91-20	11181290-1	Gleiverson Pereira Dos Santos	114
XXX.XXX.X61-15	936124-2	Marly Oliveira Gama Da Silva	150
XXX.XXX.X51-05	11232307-1	Nixon Lopes Lino Borges	149
XXX.XXX.X41-59	11155760-1	Sara Cristina Batista Garcia	148

PORTARIA/Nº 922/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 922, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X51-53	1215825-4	Edivaldo Nery Figueiredo	100,00	2019

PORTARIA/DETRAN/GABPRES Nº 964/2020.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Leilão responsável por preparar, conduzir e fiscalizar os Leilões de veículos removidos e recolhidos no Estado do Tocantins pelo Departamento Estadual de Trânsito

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de Leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.499, de 20 de outubro de 2004, que estabelece que o veículo recolhido ao CRDV não retirado pelo proprietário em noventa dias é alienado em Leilão público promovido pelo DETRAN-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da PORTARIA DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 77/2020, passando a constar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais comporem a Comissão de Leilão responsável por preparar, conduzir e fiscalizar os Leilões de veículos removidos e recolhidos no Estado do Tocantins pelo Departamento Estadual de Trânsito:

I. MARA RÉGINA LUCENA CABRAL - Membro Titular

II. CARLOS FREITAS CARDOSO - Membro Titular

III. LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO - Membro Titular

IV. SIDINEY REIS DE FARIAS - Membro Suplente

V. DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS - Membro Suplente

Art. 2º A Comissão de Leilão será presidida pelo membro Mara Régina Lucena Cabral, que será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário, e na ausência ou impossibilidade de algum destes, será convocado, por conseguinte algum dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GABPRES Nº 983/2020.

Dispõe sobre a prorrogação do CREDENCIAMENTO de Leiloeiros para atuar em Leilão Oficial do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 77/2019, publicada no DOE nº 5.461, teve sua vigência expirada em 10/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 12 meses, a partir de 11/10/2020 até 10/10/2021, o CREDENCIAMENTO dos Leiloeiros Oficiais credenciados junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO para promover a alienação de veículos retidos, removidos e apreendidos, que estão sob a responsabilidade do Departamento Estadual de Trânsito, que realizaram o devido credenciamento em conformidade com a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 77/2019.

Art. 2º A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle poderá requerer dos credenciados quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e a Gerência de Credenciamento do DETRAN/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de novembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: 2015.32470.000214

CONTRATO: 30/2015

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: MARIA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA
CPF: XXX.XXX.X42-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE XAMBIOÁ-TO.

VALOR MENSAL: 3.035,37 (TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E MARIA SOARES DE ARAÚJO DA SILVA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000845/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
ONP5820/GO	02312244000135	AGETO	RE00374024	14/10/2020	07:49	6831-1
MSH4404/MG	08538739000163	AGETO	RE00374020	14/10/2020	06:08	6823-1
OFJ5886/GO	20487776000195	AGETO	RE00374057	14/10/2020	10:47	5835-0
KBP8487/TO	37743856100	AGETO	RE00374060	14/10/2020	16:47	6564-0
OFJ5886/GO	20487776000195	AGETO	RE00374059	14/10/2020	10:47	6823-1
OLN8301/TO	04501393000178	AGETO	RE00374061	14/10/2020	18:19	6823-1
QTS8974/GO	19321410000162	AGETO	RE00374053	14/10/2020	09:14	6823-1
FZD8D26/SP	04431589830	AGETO	RE00348926	12/10/2020	08:00	6823-1
OFJ5886/GO	20487776000195	AGETO	RE00374055	14/10/2020	10:47	6971-0
PQW5140/GO	16884492000165	AGETO	RE00361934	12/10/2020	17:00	6980-0
PRW2359/GO	19321410000162	AGETO	RE00374054	14/10/2020	09:21	6823-1
PQW5140/GO	16884492000165	AGETO	RE00361933	12/10/2020	17:00	5835-0
PQP6364/GO	02312244000135	AGETO	RE00374052	14/10/2020	07:56	6831-1
PQW5140/GO	16884492000165	AGETO	RE00361932	12/10/2020	17:00	6971-0
OLM3279/TO	10463051000103	AGETO	RE00348998	13/10/2020	14:08	6068-2
HJ5082/TO	41393759149	AGETO	RE00348999	13/10/2020	14:30	6599-2
OYC3637/TO	06035560199	DETRAN	TO00188267	18/10/2020	01:05	5010-0
QWE0153/TO	04198624127	DETRAN	TO00216487	15/10/2020	18:50	5010-0
QWE0153/TO	04198624127	DETRAN	TO00216488	15/10/2020	18:55	7056-1
BWF3629/SP	16271401821	AGETO	RE00361935	13/10/2020	06:18	6750-0
MSH4404/MG	08538739000163	AGETO	RE00348996	13/10/2020	10:30	6823-1
AYZ0326/PR	19308182000190	AGETO	RE00348995	13/10/2020	06:44	6831-1
OYC9332/TO	16718362000152	AGETO	RE00348997	13/10/2020	12:30	6068-2
MWV0754/TO	94920559100	DETRAN	TO00216516	14/10/2020	19:20	5010-0
AYE2887/SC	15420502000149	AGETO	RE00348927	13/10/2020	06:44	6831-1
NGX4E06/TO	21511374000141	AGETO	RE00361943	16/10/2020	18:43	5037-1
AFQ1152/TO	03469731632	AGETO	RE00361938	16/10/2020	12:50	6912-0
NGO7362/GO	03380763000101	AGETO	RE00361937	16/10/2020	10:20	6599-2
QKB8F93/TO	33828010000165	AGETO	RE00348931	16/10/2020	14:32	6599-2
OGT4633/GO	05165737000188	AGETO	RE00361939	16/10/2020	15:07	5045-0
FPO8138/SP	08588911000789	AGETO	RE00361940	16/10/2020	16:02	6823-1
DYD2489/TO	04901506161	DETRAN	TO00216650	16/10/2020	23:20	6530-0
EJUE5C92/SP	08588911000789	AGETO	RE00348932	16/10/2020	16:02	6823-1
HPR8290/TO	24242160100	DETRAN	TO00216652	18/10/2020	01:45	6530-0
MWF3014/GO	03380763001507	AGETO	RE00361941	16/10/2020	16:50	6963-0
POU5091/GO	02377728000162	AGETO	RE00348933	16/10/2020	18:10	6599-2
QKH0068/TO	05922500000285	AGETO	RE00348930	16/10/2020	10:58	6831-1

MXV2410/TO	31972721100	AGETO	RE00348942	17/10/2020	12.45	6068-2
QKB9988/TO	03259762957	AGETO	RE00348943	17/10/2020	12.59	6068-2
MWO2435/TO	28190289268	DETRAN	TO01428275	14/10/2020	16.40	5010-0
PLB9937/BA	16551176000171	AGETO	RE00348944	17/10/2020	14.31	6068-2
MKU1937/TO	15727764000150	AGETO	RE00339252	17/10/2020	19.50	6750-0
MWD6905/TO	90100611168	DETRAN	TO01428276	15/10/2020	15.14	7366-2
OAC2865/AM	06186733000149	AGETO	RE00348921	17/10/2020	12.35	6068-2
QKE9119/TO	02639314122	AGETO	RE00348938	17/10/2020	09.54	5037-1
BWK7F68/SP	27494706844	AGETO	RE00348941	17/10/2020	11.20	6963-0
PTQ0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00348949	17/10/2020	19.03	6823-1
QXR4J61/MG	04437534001455	DETRAN	TO01428280	17/10/2020	17.40	5169-1
PTQ0137/MA	10490734000150	AGETO	RE00348950	17/10/2020	19.03	5746-1
OLH9C33/TO	28248833000195	AGETO	RE00348946	17/10/2020	15.49	6068-2
MXF8001/TO	14377343000427	AGETO	RE00348947	17/10/2020	16.15	6599-2
BUP2151/TO	47426063100	AGETO	RE00348934	17/10/2020	09.28	6750-0
JZX4291/MT	17537615000154	AGETO	RE00348935	17/10/2020	09.35	5835-0
QKE9119/TO	02639314122	AGETO	RE00348937	17/10/2020	09.54	6637-2
QKE9119/TO	02639314122	AGETO	RE00348936	17/10/2020	09.54	6750-0
MXF8001/TO	14377343000427	AGETO	RE00348948	17/10/2020	16.15	6750-0
HPI2065/TO	20531109372	AGETO	RE00348940	17/10/2020	10.36	6068-2
OYB0313/TO	36840809000179	AGETO	RE00361944	17/10/2020	20.00	5746-3
NGM1288/TO	01039834140	DETRAN	TO01518088	11/10/2020	21.10	6530-0
MWN3042/TO	26780860115	DETRAN	TO01518089	12/10/2020	17.55	6599-2
MWN3042/TO	26780860115	DETRAN	TO01518090	12/10/2020	17.55	5010-0
QWA7728/TO	75831990001008	AGETO	RE00348939	17/10/2020	10.27	6831-1
QWC3381/TO	01667041000107	AGETO	RE00348945	17/10/2020	15.31	6831-1
NPJ4786/MT	09261885934	AGETO	RE00339254	18/10/2020	16.19	6823-1
QCI7566/MT	05757112000105	AGETO	RE00339253	18/10/2020	15.00	6823-1
MWD1B87/TO	90483081191	DETRAN	TO00306967	14/10/2020	10.15	6556-1
MVR2846/TO	41830776134	DETRAN	TO00957030	18/10/2020	00.15	6599-2
BJT8231/TO	01457056178	DETRAN	TO00295199	16/10/2020	07.33	6050-1
MXG6147/TO	39969630253	DETRAN	TO00295055	14/10/2020	16.22	6599-2
MKB9995/TO	09390861000124	DETRAN	TO00905573	13/10/2020	10.18	6289-1
QKF7680/TO	03889555110	DETRAN	TO00271276	14/10/2020	21.50	6050-1
PSK5927/MA	61288430345	DETRAN	TO00271277	17/10/2020	21.22	6050-1
MXC3897/TO	93530277134	DETRAN	TO00271602	15/10/2020	10.05	7072-1
QDJ7913/TO	00561019100	DETRAN	TO00271603	15/10/2020	20.20	5738-0
QKH5647/TO	07119891170	DETRAN	TO00271604	15/10/2020	22.47	5010-0
JGG0489/TO	76061906153	DETRAN	TO02128350	12/10/2020	11.27	5185-1
MXA0429/TO	04658465302	DETRAN	TO02130032	12/10/2020	17.16	5185-1
MWV0741/TO	01487288123	DETRAN	TO02130029	12/10/2020	17.03	7633-2
MVS4767/TO	88027147115	DETRAN	TO02130028	12/10/2020	16.03	7633-1
MVT1013/TO	03404033140	DETRAN	TO02128871	12/10/2020	10.03	6599-2
MWG1964/TO	03117246126	DETRAN	TO02128873	12/10/2020	09.39	5185-1
GTV3277/TO	09455680610	DETRAN	TO02128872	12/10/2020	10.20	6599-2
MXV6786/TO	01126133140	DETRAN	TO00271742	17/10/2020	19.30	5010-0
QWB1198/TO	47158131220	DETRAN	TO00324803	15/10/2020	08.19	5010-0
MWW0327/TO	03179500107	DETRAN	TO00324808	15/10/2020	19.09	5010-0
OLJ0168/TO	02662811170	DETRAN	TO00271605	17/10/2020	23.33	6769-0
KER9657/TO	69795401149	DETRAN	TO01082241	11/10/2020	00.10	5169-1
KER9657/TO	69795401149	DETRAN	TO01082242	11/10/2020	00.10	5010-0
MXE6157/TO	04333290171	DETRAN	TO01526222	14/10/2020	10.34	5452-5
MXB5569/TO	97919640172	DETRAN	TO01526221	14/10/2020	10.34	5550-0
MXB3255/TO	86703606134	DETRAN	TO01526219	14/10/2020	11.18	5452-2
MWE2487/TO	03836942135	DETRAN	TO01526217	14/10/2020	10.55	5452-5
QWA6235/TO	07605470177	DETRAN	TO01526228	15/10/2020	15.20	5452-1
OVP5619/TO	04144542190	DETRAN	TO00974673	12/10/2020	17.50	5274-2
QDM3870/TO	84940085104	DETRAN	TO00312881	11/10/2020	18.50	5460-0
OLK3276/TO	00092026140	DETRAN	TO00235209	11/10/2020	11.27	7048-1
NSM3428/PA	89574346153	DETRAN	TO00235210	10/10/2020	23.30	5010-0
NSM3428/PA	89574346153	DETRAN	TO00235211	10/10/2020	23.30	6912-0
MVM616/TO	01053327129	DETRAN	TO00182873	13/10/2020	18.00	5010-0

OLJ6978/TO	04655159162	DETRAN	TO00220862	12/10/2020	16.40	6645-0
MWJ0502/TO	02878220102	DETRAN	TO00220861	12/10/2020	16.40	6599-2
MWG7220/TO	01463653131	DETRAN	TO00220860	12/10/2020	16.30	6637-1
MWG7220/TO	01463653131	DETRAN	TO00220859	12/10/2020	16.30	5045-0
FTH4816/SP	40999609866	DETRAN	TO00182872	12/10/2020	23.34	6912-0
MVS8824/TO	02857393105	DETRAN	TO00182870	12/10/2020	02.45	6599-2
OYB5081/TO	05318896103	DETRAN	TO00198172	11/10/2020	21.50	5010-0
MXV7872/TO	84328614134	DETRAN	TO00198171	11/10/2020	22.05	5010-0
JTZ7484/PA	87394502104	DETRAN	TO00232163	10/10/2020	00.10	6599-2
JTZ7484/PA	87394502104	DETRAN	TO00232162	10/10/2020	00.10	5010-0
QTO9890/GO	84793368115	DETRAN	TO00182868	10/10/2020	07.15	5622-2
MSX0377/TO	94370540100	DETRAN	TO00198166	10/10/2020	19.58	6599-2
JGF1815/TO	04338179171	DETRAN	TO00197791	10/10/2020	04.00	6530-0
KCO6812/TO	78278384134	DETRAN	TO00197793	10/10/2020	04.00	6530-0
MWZ1104/TO	00162765150	DETRAN	TO00197794	10/10/2020	09.40	5010-0
MWJ5422/TO	02999979100	DETRAN	TO00192140	11/10/2020	21.20	6599-2
OYB5081/TO	05318896103	DETRAN	TO00198168	11/10/2020	21.45	6653-1
NWY8868/MA	60999874365	DETRAN	TO01101607	12/10/2020	17.00	7048-1
MWB3696/TO	02714339140	DETRAN	TO01421879	14/10/2020	09.16	5118-0
QKD2915/TO	84439327168	DETRAN	TO01421880	14/10/2020	11.11	6653-1
HPV3251/TO	64364844349	DETRAN	TO01421881	14/10/2020	16.55	5010-0
HPV3251/TO	64364844349	DETRAN	TO01421882	14/10/2020	16.55	6599-2
MWG3353/TO	04137623198	DETRAN	TO01421883	14/10/2020	16.50	6653-1
KER9657/TO	69795401149	DETRAN	TO01082243	11/10/2020	00.10	6912-0
KHN8593/PE	90746376472	DETRAN	TO00232164	13/10/2020	11.17	6041-2
HDO1590/TO	06803627110	DETRAN	TO00232165	13/10/2020	13.56	7633-1
MXG7571/TO	07603542197	DETRAN	TO01114627	12/10/2020	04.45	6645-0
MXG7571/TO	07603542197	DETRAN	TO01114625	12/10/2020	01.45	5010-0
MWQ0973/TO	58681027115	DETRAN	TO01526224	14/10/2020	17.01	5410-0
MWZ1595/TO	64906418104	DETRAN	TO01526225	14/10/2020	17.01	5410-0
OLJ2740/TO	08753326172	DETRAN	TO00210208	13/10/2020	10.18	5460-0
MWT5948/TO	90576039187	DETRAN	TO00210209	13/10/2020	17.01	5010-0
NKA8163/TO	21253200106	DETRAN	TO00974671	12/10/2020	13.30	6599-2
NKA8163/TO	21253200106	DETRAN	TO00974670	12/10/2020	13.30	5010-0
NFE0555/GO	99765101104	DETRAN	TO00312879	11/10/2020	08.35	6599-2
QKC1582/TO	35451637172	DETRAN	TO01525959	14/10/2020	10.40	5550-0
QKC3029/TO	67669921587	DETRAN	TO01525960	14/10/2020	10.40	5487-0
OLN4806/TO	05069687158	DETRAN	TO01525973	14/10/2020	16.54	6050-1
PBK7806/DF	14365952153	DETRAN	TO01525974	14/10/2020	17.08	5487-0
OLN2122/TO	01036020118	DETRAN	TO01525961	14/10/2020	10.46	5550-0
OLI9569/TO	05141421112	DETRAN	TO01525962	14/10/2020	10.50	5550-0
MVT1405/TO	01802141103	DETRAN	TO01525963	14/10/2020	10.59	5380-0
ONO1070/TO	85584223115	DETRAN	TO01525964	14/10/2020	11.10	5487-0
JIR1797/TO	93096259100	DETRAN	TO01525965	14/10/2020	11.10	5550-0
OYC6640/TO	92662056134	DETRAN	TO01525966	14/10/2020	11.15	5487-0
ETL2000/TO	64243524149	DETRAN	TO01525967	14/10/2020	11.27	5487-0
NMA8541/AL	01312825499	DETRAN	TO01525968	14/10/2020	11.36	5487-0
AHG4463/TO	26455424000134	DETRAN	TO01525969	14/10/2020	16.45	5487-0
IUK5084/TO	53362667104	DETRAN	TO01525970	14/10/2020	16.49	5380-0
PAC3034/DF	00590943111	DETRAN	TO01525955	13/10/2020	10.28	5487-0
MW00537/TO	09258841115	DETRAN	TO01525956	13/10/2020	10.30	5487-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000846/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
PLR859/BA	14552704000181	AGETO	RE00345013	22/10/2020	14:39	6823-1
DPF8362/PE	68195745415	AGETO	RE00345074	22/10/2020	07:40	6980-0
NUU4570/BA	12036820000112	AGETO	RE00345075	22/10/2020	14:20	6823-1
PRP3071/GO	20189568000100	AGETO	RE00345012	21/10/2020	14:58	6980-0
QOQ4651/MG	25300420000129	AGETO	RE00345076	23/10/2020	10:30	6823-1
MTU4505/GO	25186049875	AGETO	RE00345014	23/10/2020	09:36	6823-1
DPF8362/PE	68195745415	AGETO	RE00345073	22/10/2020	07:40	6971-0
PRP3071/GO	20189568000100	AGETO	RE00345011	21/10/2020	14:58	6971-0
QBI6785/MT	05408612198	DETRAN	TO00209388	21/10/2020	19:00	5010-0
NFG0408/TO	61883581168	DETRAN	TO00216489	19/10/2020	00:34	5010-0
JGL8819/TO	00471822108	DETRAN	TO00216490	19/10/2020	00:41	6530-0
QEL3030/PA	27065620808	DETRAN	TO01428282	19/10/2020	19:00	5738-0
QKM5574/TO	73124095120	DETRAN	TO01428283	19/10/2020	19:00	5010-0
MVZ4528/TO	05907470100	DETRAN	TO01518091	21/10/2020	12:00	6610-2
QKA5070/TO	04636650158	DETRAN	TO01518092	21/10/2020	08:54	5452-5
PLMH930/BA	26813020000175	AGETO	RE00339255	18/10/2020	20:44	6840-2
BTB1476/PA	04906802000116	AGETO	RE00339256	19/10/2020	10:33	6068-2
CLU0501/SP	05235912000247	AGETO	RE00339257	20/10/2020	05:56	6068-2
ISC2454/SP	00787530000121	AGETO	RE00339258	02/10/2020	07:00	6823-1
QWD8441/TO	09535606000600	AGETO	RE00339262	22/10/2020	15:10	6068-2
ONB8540/DF	19779038000132	AGETO	RE00339261	22/10/2020	15:23	6068-2
DTB7187/SP	17267461000128	AGETO	RE00339260	22/10/2020	11:39	6823-1
MMD2450/SC	76279626920	AGETO	RE00339259	22/10/2020	10:58	6823-1
KWH3051/TO	04183353114	DETRAN	TO01518093	21/10/2020	09:02	7633-1
MVN8052/TO	02503756000189	AGETO	RE00339270	23/10/2020	09:30	6068-2
QCB9811/MT	19371163000856	AGETO	RE00339269	23/10/2020	18:47	6068-2
NLD7733/TO	06007154181	DETRAN	TO01518094	21/10/2020	17:32	5452-5
OLN7145/TO	14487384000123	AGETO	RE00339268	23/10/2020	18:03	6068-2
MXA4855/TO	10968033000183	AGETO	RE00339267	23/10/2020	18:01	6068-2
QKB8540/TO	92730418172	DETRAN	TO01518095	21/10/2020	20:20	5452-5
PQV1277/GO	01657287000190	AGETO	RE00339266	23/10/2020	18:00	6068-2
NVX6495/GO	07780070000159	AGETO	RE00339265	23/10/2020	17:27	6068-2
PRY3608/GO	10263004000116	AGETO	RE00339264	23/10/2020	17:19	6068-2
MLE3902/MT	86622900191	AGETO	RE00339263	23/10/2020	11:30	6823-1
ETW9874/TO	58773630187	AGETO	RE00339272	24/10/2020	17:09	6823-1
NDF1024/RO	20655204000178	AGETO	RE00339271	24/10/2020	16:43	6823-1
OHU0767/RO	08293360000130	AGETO	RE00361947	24/10/2020	16:43	6823-2
QHX1480/SC	09433294000110	AGETO	RE00361946	24/10/2020	15:35	6823-2
EQU3923/SP	08883353000199	AGETO	RE00361945	24/10/2020	09:10	6580-0
KCA9754/GO	42406897168	AGETO	RE00345719	22/10/2020	10:50	7242-2
JIP0948/DF	01713958000192	AGETO	RE00345667	01/10/2020	08:45	6769-0
ARZ6571/BA	31463652860	AGETO	RE00345669	19/10/2020	09:30	6769-0
MWR9497/TO	97934470100	DETRAN	TO00955209	24/10/2020	09:29	7366-2
MVR2327/TO	22442693100	DETRAN	TO00955210	24/10/2020	09:59	5738-0
MWH1422/TO	56136617153	DETRAN	TO00955211	24/10/2020	16:49	7030-1
MNI6392/GO	87997665153	DETRAN	TO00955206	20/10/2020	07:40	7366-2
MXF4F13/TO	75363755220	DETRAN	TO00956070	20/10/2020	19:50	5487-0
MVP6768/TO	02948548195	DETRAN	TO01045174	18/10/2020	20:05	5835-0
NFJ2091/GO	11616642000136	DETRAN	TO00295104	20/10/2020	21:30	6599-2
CTU3773/TO	00692572139	DETRAN	TO00209206	21/10/2020	06:45	5282-0
MXC5286/TO	55721648104	DETRAN	TO02128544	22/10/2020	09:50	7625-2
MWH4233/TO	05672750192	DETRAN	TO02128537	21/10/2020	18:00	6670-0
QWD0113/TO	88846164172	DETRAN	TO02128540	21/10/2020	17:00	5010-0
HSW0246/TO	28048512149	DETRAN	TO02128532	21/10/2020	15:50	7633-1
QUS4762/MG	07976147002295	DETRAN	TO02128541	21/10/2020	17:20	7633-2
QKK7956/TO	62490281100	DETRAN	TO02128526	20/10/2020	14:16	5010-0
MWW2714/TO	01500379107	DETRAN	TO00271743	18/10/2020	19:00	6050-1
QWA1142/TO	05882868181	DETRAN	TO00324810	20/10/2020	13:57	5010-0
QWA1142/TO	05882868181	DETRAN	TO00324811	20/10/2020	13:57	7056-2
MWK2503/TO	18102255153	DETRAN	TO00324812	20/10/2020	15:22	5010-0
MWK2503/TO	18102255153	DETRAN	TO00324813	20/10/2020	15:22	6599-2
OFJ5886/GO	20487776000195	AGETO	RE00374056	14/10/2020	10:47	6980-0
OLJ5510/TO	28887310297	AGETO	RE00374064	15/10/2020	11:21	7633-2
QWC6162/TO	03309299171	AGETO	RE00374062	15/10/2020	08:08	7633-2
NIO2520/PI	82907838334	AGETO	RE00374066	15/10/2020	17:59	6823-1
OYB7990/TO	66318602100	AGETO	RE00374065	15/10/2020	11:45	7633-2
IYR1133/RS	03591919000195	AGETO	RE00374025	16/10/2020	13:37	6823-1
QJH8592/SC	80432693000120	AGETO	RE00374067	16/10/2020	07:59	6840-2
OBQ9965/MT	03352915000154	AGETO	RE00375127	16/10/2020	17:24	5525-0
PTI5508/MA	35196765000123	AGETO	RE00374026	17/10/2020	08:00	6823-1
QDB850E/MA	13267938000114	AGETO	RE00374029	17/10/2020	14:05	6823-1
EJZ1615/SP	38216956000106	AGETO	RE00362001	17/10/2020	15:29	6823-1
AFR1672/MT	30135435000104	AGETO	RE00374030	17/10/2020	15:16	6823-1
CNR3A29/SP	38216956000106	AGETO	RE00374031	17/10/2020	15:27	6823-1

DPF4738/SP	56054174000191	AGETO	RE00374027	17/10/2020	09:55	6840-2
MHD0142/MG	79477879649	AGETO	RE00374028	17/10/2020	10:07	6840-2
FIY6839/SP	27156206000161	AGETO	RE00375075	17/10/2020	11:05	6823-1
FIY6839/SP	27156206000161	AGETO	RE00375076	17/10/2020	11:05	6971-0
DBC7260/MA	25079113000155	AGETO	RE00375077	17/10/2020	11:10	6823-1
DBC7260/MA	25079113000155	AGETO	RE00375078	17/10/2020	11:10	6971-0
EGK8834/GO	24894606000186	AGETO	RE00360532	17/10/2020	11:50	6823-1
MMH4333/GO	99456214168	AGETO	RE00375079	17/10/2020	11:52	6971-0
MMH4333/GO	99456214168	AGETO	RE00375082	17/10/2020	11:52	6823-1
PTL1517/MA	10490734000150	AGETO	RE00360533	17/10/2020	14:00	6823-1
QCL3730/MT	08867797000130	AGETO	RE00360535	17/10/2020	14:09	6823-1
QCW7921/MT	24053106000111	AGETO	RE00360536	17/10/2020	14:29	6823-1
BDA5A61/PR	17979757000171	AGETO	RE00360537	18/10/2020	11:14	6823-1
QRH1E25/MT	12624054000107	AGETO	RE00360538	18/10/2020	13:08	6823-1
RAK6E77/MT	23509918000166	AGETO	RE00375051	18/10/2020	13:08	6823-1
AHX0540/PR	13380690001050	AGETO	RE00375052	18/10/2020	17:08	6823-1
NTG4802/BA	18091121000151	AGETO	RE00374033	18/10/2020	06:48	6823-1
NTG4802/BA	18091121000151	AGETO	RE00374034	18/10/2020	06:48	6971-0
PTN4169/MA	25079113000155	AGETO	RE00375085	19/10/2020	17:45	6823-1
PTN4169/MA	25079113000155	AGETO	RE00375086	19/10/2020	17:45	6971-0
QVD9795/PA	01299441000107	AGETO	RE00374035	19/10/2020	14:30	6831-1
EOGSC01/SP	08588911000789	AGETO	RE00374036	20/10/2020	17:03	6840-2
RAL8289/MT	14148533000120	AGETO	RE00374079	20/10/2020	06:20	6823-1
BDBJ62/PR	05100796000178	AGETO	RE00360539	20/10/2020	07:26	6823-1
CUB7A54/SP	08588911000789	AGETO	RE00360540	20/10/2020	08:09	6823-1
IYO0137/RS	04741605000194	AGETO	RE00375129	20/10/2020	20:52	5746-3
IYO0137/RS	04741605000194	AGETO	RE00375130	20/10/2020	20:52	6971-0
IYO0137/RS	04741605000194	AGETO	RE00375131	20/10/2020	02:05	6980-0
MKY8A30/RS	04741605000194	AGETO	RE00375133	20/10/2020	20:53	5746-3
MKY8A30/RS	04741605000194	AGETO	RE00375134	20/10/2020	20:53	6971-0
MKY8A30/RS	04741605000194	AGETO	RE00375135	20/10/2020	20:53	6980-0
RAGOC43/SC	29288583000180	AGETO	RE00375084	21/10/2020	07:37	6823-1
RAGOC43/SC	29288583000180	AGETO	RE00375083	21/10/2020	07:37	6971-0
IYH1751/RS	01418960000139	AGETO	RE00360541	21/10/2020	16:50	6823-1
IZR2C69/RS	01418960000139	AGETO	RE00375053	21/10/2020	17:00	6823-1
QZV3232/BA	12771599000146	AGETO	RE00340830	25/10/2020	14:30	5835-0
MSX8104/TO	83819100130	AGETO	RE00340826	23/10/2020	07:05	6831-1
GYH8F09/TO	07990095980	AGETO	RE00340827	23/10/2020	11:00	6823-1
QZV3232/BA	12771599000146	AGETO	RE00340828	23/10/2020	18:27	6831-1
PRS1609/GO	26590114000122	AGETO	RE00340822	17/10/2020	14:00	6050-1
QTA4A18/PA	07336695002765	AGETO	RE00340818	16/10/2020	15:10	6823-1
QTN4499/GO	29555167000109	AGETO	RE00340819	17/10/2020	13:00	6068-2
QTN4499/GO	29555167000109	AGETO	RE00340820	17/10/2020	13:00	6050-2
PRH2726/GO	18591777000133	AGETO	RE00375136	21/10/2020	19:10	5746-3
PRH2726/GO	18591777000133	AGETO	RE00375137	21/10/2020	19:10	6971-0
PRH2726/GO	18591777000133	AGETO	RE00375138	21/10/2020	19:10	6980-0
RBOD99/GO	20302127000172	AGETO	RE00375139	21/10/2020	19:10	5746-3
RBOD99/GO	20302127000172	AGETO	RE00375140	21/10/2020	19:10	6971-0
RBOD99/GO	20302127000172	AGETO	RE00375141	21/10/2020	19:10	6980-0
RBK9E60/GO	18591777000133	AGETO	RE00375142	21/10/2020	19:20	5746-3
RBK9E60/GO	18591777000133	AGETO	RE00375143	21/10/2020	19:20	6971-0
RBK9360/GO	01139525115	AGETO	RE00375144	21/10/2020	19:20	6980-0
OOB2650/GO	99456214168	AGETO	RE00375145	21/10/2020	19:25	5746-3
OOB2650/GO	99456214168	AGETO	RE00375146	21/10/2020	19:25	6971-0
OOB2650/GO	99456214168	AGETO	RE00375147	21/10/2020	19:25	6980-0
POA2221/GO	18591777000133	AGETO	RE00375148	21/10/2020	19:30	5746-3
POA2221/GO	18591777000133	AGETO	RE00375149	21/10/2020		

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 91/2020/GABPRES,
06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora CLECI ZANCAN CASSOL, matrícula nº 680233-7, CPF nº XXX.XXX.X80-15, cargo de Gerente de Registro Mercantil, no período de 16/12/2020 a 03/01/2021, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2018 a 03/09/2019, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS Nº 63/2020, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5656, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 92/2020/GABPRES,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.911- NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no D.O.E nº 5.410, de 1º de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NURIA RENATA RIBEIRO, matrícula nº 844618-1, CPF: XXX.XXX.X11-49, cargo de Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de férias da sua titular HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 640120-2, CPF: XXX.XXX.X41-34, no período de 17/11/2020 a 11/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 09 de novembro de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628, de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e a análise realizada acerca dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, em alusão aos termos constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do nos termos do SEI nº 20.0.000001497-5,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos da Ata e do Relatório Final elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos eventos nº 511282 e 511374, respectivamente.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/2009.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1091, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2020.

01- Classe Especial:

Plantonista: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Plantão: 06/11/2020 às 17 horas a 09/11/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
Plantão: 13/11/2020 às 17 horas a 16/11/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: MARIA DO CARMO COTA
Plantão: 20/11/2020 às 17 horas a 23/11/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA
Plantão: 27/11/2020 às 17 horas a 30/11/2020 às 08 horas (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 1092, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A ordenadora de despesas ESTELLAMARIS POSTAL, assim designada nos termos do Ato nº 095 - NM, de 26/01/2017, publicado no Diário Oficial nº 4797, de 31/01/2017 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 20.0.000001512-2.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: JADE SOUSA MIRANDA	CPF: 730.555.571-15
Endereço: Rua Casimiro Costa, Q. 03, Lote 05	Bairro: CENTRO
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Cargo/Função: Defensora Pública	Tel. Trabalho: (63) 3692 2285
Matricula: 908298-1	

2. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1143.2188	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	250,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	250,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1143.2275	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.122.1143.2254	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			1.500,00

2.1. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: até 30/11/2020.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o(a) servidor(a) Tânia Maria Pereira de Santana CPF: 215.610.951-68, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas-TO, aos seis dias do mês de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensoria Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO
Replicado para correção

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000000662-5
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Débora Pereira da Silva.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 16/09/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Débora Pereira da Silva - Voluntária.

PROCESSO Nº: 20.0.000000910-6
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
OBJETO: Pregão Eletrônico, para registro de preços, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 014/2020

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, tipo menor preço por item, tendo por escopo eventual aquisição de gêneros alimentícios e copos descartáveis, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 7.892/2013, 8.538/2015 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 128/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 508478), o Parecer Técnico nº 015/2020, do Controle Interno (evento 509647), ADJUDICO o item 4, no valor total de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), para a empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA (CNPJ sob o nº 27.245.852/0001-03) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 507404, 507412 e 507419), em relação às empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26) para o item 01, no valor total de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais); SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA (CNPJ sob o nº 27.245.852/0001-03) para o item 04, no valor total de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE (CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00) para os itens 02 e 06, no valor total de R\$ 28.533,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 95.513,50 (noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 05 de novembro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001380-4
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Christiane Serra Ferreira.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos de treinamento especializado em Mediação e Conciliação de conflitos, no âmbito da atuação da Defensoria Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4367; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36; FONTE: 0240005035; SUBITEM: 28.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 06/11/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral-Contratante.
Christiane Serra Ferreira - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1029, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
Replicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 26 de outubro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias de outubro de 2020.

LEONARDO OLIVEIRA COELHO
Superintendente de Defensores Públicos - em exercício

PORTARIA Nº 1069, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Araias - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Araias, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 592, de 22 junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628, de 24 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1081, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para patrocinar a defesa do assistido FLÁVIO BARROSO LOPES, referente aos autos nº 0013787-41.2019.8.27.2706, em Sessão Plenária do Tribunal do Júri, designado para o dia 10 de novembro do corrente ano, na Comarca de Araguaína/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1082, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Aurora do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe EDSON PERILO DE AZEVEDO JÚNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela Defensoria Pública de Aurora, a partir de 09 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 09 de outubro de 2020, os efeitos da Portaria nº 591, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.628 de 24 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1087, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe CAROLINA SILVA UNGARELLI, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria 440/2020, referente ao exercício de 2016/1, no período de 02 a 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1088, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, no período 04 a 18 de novembro de 2020.

Art. 2º Revogar, a partir de 04 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 967, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE 5706.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias de novembro de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2020, com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, tendo como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI (CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26) para o item 01, no valor total de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais); SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA (CNPJ sob o nº 27.245.852/0001-03) para o item 04, no valor total de R\$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE (CNPJ sob o nº 37.010.127/0001-00) para os itens 02 e 06, no valor total de R\$ 28.533,50 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Palmas - TO, 04 de novembro de 2020.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020/FMS. CONTRATO Nº 079/2020/PMS. PROCESSO Nº 054/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.784.816/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos para TI (Terceira Idade), destinado a atividades funcionais ao ar livre em espaço ao lado da Academia de Saúde. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 36.074,40 (Trinta e seis mil, setenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 26/10/2020 a 30/12/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020/FMS. CONTRATO Nº 0802020/PMS. PROCESSO Nº 055/2020/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. CONTRATADA: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.784.816/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Odontológicos, destinados aos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Valor global: R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 29/10/2020 a 30/12/2020.

AXIXÁ DO TOCANTINS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, através do Sr. Prefeito Damião Castro Filho. Torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do Pregão Presencial 016/2020 e 017/2020. Onde lê-se: dia 17/10/2020, Leia-se: 17/11/2020; onde fica mantida a data do certame para o dia 17/11/2020, nos seus respectivos horários. Maiores informações e consultas em www.axixa.to.gov.br e na sede desta Prefeitura Praça Três Poderes, 335, Centro, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h no e e-mail: axixacpl2021@gmail.com.

CAMPOS LINDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, do tipo Menor Preço Global, Por Empreitada Global, a ser realizada em 25/11/2020, às 10:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de reforma de Escola Municipal, na comunidade Raposa, na Zona Rural do município de Campos Lindos - TO, de acordo com as planilhas e especificações constantes no ANEXO I, parte integrante do Edital. Mais informações através do fone: (63)3484-1199 ou pelo e-mail: cpl.camposlindos@gmail.com

Campos Lindos - TO, 06 de novembro de 2020.

Brasilina Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Com abertura prevista para o dia 20/11/2020, às 09h00m; visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE *BUFFET*, SERVIÇOS DE GARÇOM, SERVIÇOS DE COZINHEIRA, DECORAÇÃO, MESA DE BOLO E DOCES, SOM, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL E ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS, PARA A REALIZAÇÃO DO 3º BAILE DE DEBUTANTES 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informações através do fone: (0xx63) 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 09 de novembro de 2020. Valdeineia Alves Campos. Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20/11/2020, às 08h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO (INCLUSO OS MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS) NA PARTE INTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones (63) 33831115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins- TO, 09 de novembro de 2020.

Valdeineia Alves Campos.
Pregoeira

LIZARDA**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR DE LIZARDA**

A Prefeitura Municipal de Lizarda convoca toda a população para a Audiência Pública sobre o Plano Diretor do município. Data: 26 de novembro de 2020 (quinta-feira), às 19 horas Local: Quadra de Esporte do Colégio 31 de Março, na Avenida 1º de Janeiro, sn, Centro, Lizarda/TO (em frente à Prefeitura Municipal). A Audiência Pública abordará propostas para o desenvolvimento do município em suas diversas áreas pelos próximos 10 anos. Em virtude da pandemia do novo Coronavírus, e respeitando as recomendações de distanciamento social, a atividade será realizada em local aberto e com todos os cuidados necessários para garantir a segurança da população participante. Para mais informações sobre o Processo, acesse: <https://www.neoenergia.com/pt-br/jalapao/plano-diretor/lizarda/Paginas/default.aspx>.

Contamos com sua participação!

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que fará realizada as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2020, data: 20/11/2020, às 07:00 horas tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Ambulância Simples Remoção. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000, FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 13h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

PARAÍSO DO TOCANTINS**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 011/2020: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, BEBEDOURO, REFRIGERADOR E FOGÃO. Data de abertura: 23/11/2020, às 10:00 horas. Retirada do Edital; site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 09/11/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 015/2020: Registro de Preços aquisição de materiais de construção (tijolos e telhas). Data de abertura: 24/11/2020, às 09:00 horas.

Pregão Presencial (SRP) nº 025/2020: Aquisição de veículo zero quilômetro equipado com sinalização visual tipo Giroflex. Data de abertura: 20/11/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital; site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 09/11/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 022/2020: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVÍDUO. Data de abertura: 23/11/2020, às 09:00 horas. Retirada do Edital; site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 09/11/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL
ORIUNDO DE ADESÃO DE ARP**

CONTRATO: Nº 019/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO.

CONTRATADO: JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS (INSTADOS) PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.

ORIGEM DO CONTRATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.121,23 (oitenta e três mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.001.2.004 - 3.3.90.30 - Fonte: 10 ASSINATURA: 04/11/2020.

VIGÊNCIA: 90 dias a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Kléber Rodrigues de Sousa pela Contratante e Adonias Soares de Brito Junior pela Contratada.

Município de Ponte Alta do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2020.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira/Presidente da CPL

PORTO NACIONAL**SECRETARIA DE GOVERNO****EXTRATOS DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 004/2020, firmado em 25/06/2020, entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 30.505.354/0001-59 e a empresa RL DOS SANTOS COPIADORA, inscrita no CNPJ nº 09.390.539/0001-79; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de projetos com verbas disponibilizadas para benefício da sociedade; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: nº 2020011882; e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 26.2601.04.122.1117.2140 3.3.90.39-663-83 fonte 10; g) Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); h) Signatários: pelo Contratante o Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado o Sr. RENATO LOPES DOS SANTOS.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 005/2020, firmado em 02/07/2020, entre a SECRETARIA DE GOVERNO, CNPJ nº 30.505.354/0001-59 e a empresa VIPTEC INFORMÁTICA EIRELI - ME - (VIPTEC), CNPJ nº 13.397.064/0001-10; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *OUTSOURCING* DE IMPRESSORAS/SCANNER POR MEIO DE LOCAÇÃO E/OU ADOÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; d) Processo Administrativo: 2020015268; e) Vigência: será de 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 26.2601.04.122.1135.2000 339040-694-99 FONTE 0010; g) Valor: R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. José Antônio Mota de Macedo e pelo Contratado o Sr. Paulo Giovanni Nunes Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 113/2020, firmado em 13/08/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: DOMUS ENGENHARIA PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.457.536/0001-88; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Processo Administrativo: 2020006553; e) Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 4.4.90.51-91 fonte 0600 ficha 20200853; g) Valor: R\$ 2.111.564,36 (dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araujo e pelo a Contratada Srª Marília Rodrigues do Carmo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 114/2020, firmado em 13/08/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: DOMUS ENGENHARIA PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.457.536/0001-88; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Processo Administrativo: 2020006553; e) Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 4.4.90.51-91 fonte 0600 ficha 20200853; g) Valor: R\$ 3.850.130,48 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araujo e pela Contratada Srª Marília Rodrigues do Carmo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 117/2020, firmado em 13/08/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa: DOMUS ENGENHARIA PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.457.536/0001-88; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Processo Administrativo: 2020006553; e) Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da expedição da ordem de serviço; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 4.4.90.51-91 fonte 0600 ficha 20200853; g) Valor: R\$ 1.395.631,00 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araujo e pela Contratada Srª Marília Rodrigues do Carmo.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 118/2020, firmado em 16/09/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa ROBERTO CARLOS DURANTE 55727638100 (VIVEIRO DE PLANTAS NOVO HORIZONTE), CNPJ nº 12.481.030/0001-46; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento, supervisão de limpeza de jardins formação, manutenção, adubação, trabalhos de jardinagem e paisagismo, cultivo de plantas e flores bem como formação, manutenção, adubação, conservação e controle de pragas e doenças destinado a manutenção dos jardins no município de Porto Nacional; c) Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020018265; e) Vigência: 03 (três) meses a contar da sua assinatura; f) Dotação: 17.1715.18.452.1118.2158 339039-659-79 FONTE 0010; g) Valor: 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pelo contratado Sr. ROBERTO CARLOS DURANTE.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 119/2020, firmado em 04/09/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; b) Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de Veículo, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; d) Processo: nº 2020016334; e) Vigência: Da data da assinatura do contrato finalizando dia 31 de dezembro de 2020; f) Dotação: 17.1715.26.122.1134.2747 33.90.39-656-74 fonte 10; g) Valor total: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo e pelo Contratado Sr. Raimundo Filho Silva Lopes.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 123/2020, firmado em 28/09/2020, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa AGNELO PEREIRA DOS REIS NETO-ME, CNPJ Nº 09.538.093/0001-87; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO DA ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA), REFERENTE A MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA FÍSICA DO AERÓDROMO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2020018281; e) Vigência: No máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da Ordem de Serviço; f) Dotação: 17.1715.17.451.1118.2152 3.3.90.39-611-501 fonte 10; g) Valor total: R\$ 15.000,0 (quinze mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo, e pelo contratado Sr. Agnelo Pereira Dos Reis Neto.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 128/2020, firmado em 13/10/2020, entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.136.831/0001-81; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E CAIAÇÃO DE GUIAS (MEIO-FIO) EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: nº 2020014326; e) Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da sua assinatura; f) Dotação: 17.15.17.452.1118.2150 4.4.90.51-99 fonte 0060 (Recursos Hídricos); g) Valor total: R\$ 225.194,22 (duzentos e vinte cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo, e pelo contratado Sr. Adonias Soares Brito Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 129/2020, firmado em 15/10/2020, entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JR SOARES COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 32.136.831/0001-81; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; d) Processo: nº 2020013955; e) Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da sua assinatura; f) Dotação: 17.1715.15.451.1118.2.217 44.90.51- 1067-91 fonte 10; g) Valor total: R\$ 577.581,26 (quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá da Silva Araújo, e pelo contratado Sr. Adonias Soares Brito Junior.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 130/2020, firmado em 15/10/2020, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a Empresa R. L CRISTAL JUNIOR -ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 12.289.290/0001-14; b) Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Manutenção Mecânica E Elétrica Preventiva E Corretiva, Destinada À Frota De Veículos E Maquinas Da Secretaria Municipal Da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano E Mobilidade; c) Fundamento Legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 2020020185; e) Vigência: Trinta dias a contar da data da assinatura do contrato ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado; f) Dotação: 17.1715.26.122.1134.2747 Elemento: 33.90.39 Subelemento: 19 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 34.254,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Thiago Valuá Da Silva Araujo, Sr. Romeu Ligorio Cristal Junior.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020 do Processo nº 2020000709, firmado em 25/09/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, (REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.227.314/0001-70; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a contar do dia 29 de setembro de 2020, e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020 do Processo nº 2020000303, firmado em 25/09/2020; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, (JVS PARTICIPAÇÕES) pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses a contar do dia 30 de setembro de 2020, e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 082/2020 do Processo Administrativo nº 2020007287, firmado em 25/09/2020; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, inscrita no CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79, e a empresa C S OLIVEIRA PEGO (CLASSIC CONTABILIDADE), inscrita no CNPJ Nº 14.901.229/0001-01; c) Objeto: Termo aditivo de valor referente a Contratação de entidade especializada para prestação de serviço de auditoria de conformidade, compreendendo os mecanismos utilizados e as informações geridas nos processos administrativos; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato; e) ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

ERRATAS

a) Errata do Termo de Distrato do Contrato 108/2020, do Processo nº 2020017381, firmada em 11/08/2020; b) Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5.698, sexta-feira, 02 de outubro de 2020, página 57; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ: nº 27.029.184/0001-79 e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19; c) Onde se lê: firmado em 05/03/2020, Objeto: Fica rescindido de forma unilateral, o Contrato nº 108/2020, do processo nº 2020017381, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 78, inciso VII, c/c com §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Álvaro Alberto Martins Silva; d) Leia-se: firmado em 11/08/2020, Objeto: Fica rescindido de forma amigável, o Contrato nº 108/2020, do processo nº 2020017381, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, c/c com §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Marcelo Justino de Souza.

a) Errata do Termo de Distrato do Contrato 109/2020, do Processo nº 2020017383, firmada em 11/08/2020; b) Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5.698, sexta-feira, 02 de outubro de 2020, página 57; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ: nº 27.029.184/0001-79 e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19; c) Onde se lê: firmado em 05/03/2020, Objeto: Fica rescindido de forma unilateral, o Contrato nº 109/2020, do processo nº 2020017383, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 78, inciso VII, c/c com §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Álvaro Alberto Martins Silva; d) Leia-se: firmado em 11/08/2020, Objeto: Fica rescindido de forma amigável, o Contrato nº 109/2020, do processo nº 2020017383, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIRROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, c/c com §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Marcelo Justino de Souza.

a) Errata do Termo de Distrato do Contrato 110/2020, do Processo nº 2020017384, firmada em 11/08/2020; b) Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5.698, sexta-feira, 02 de outubro de 2020, página 57; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ: nº 27.029.184/0001-79 e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19; d) Onde se lê: firmado em 05/03/2020, Objeto: Fica rescindido de forma unilateral, o Contrato nº 110/2020, do processo nº 2020017385, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 78, inciso VII, c/c com §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Álvaro Alberto Martins Silva; e) Leia-se: firmado em 11/08/2020, Objeto: Fica rescindido de forma amigável, o Contrato nº 110/2020, do processo nº 2020017385, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDA, EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E RECAPEAMENTO CBUQ EM DIVERSOS BAIROS E RUAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, c/c com §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratado Sr. Marcelo Justino de Souza.

a) Errata de Publicação do Extrato do Primeiro Termo do Contrato Nº 025/2019 do Processo Nº 2019005957; b) Publicação: Diário Oficial do Estado Nº 5.590, na quarta-feira, dia 29 de Abril de 2020, página 71; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.738.094/0001-42; d) Onde se lê: "Fica acrescido o valor de R\$ 79.876,09 (setenta e nove mil, oitocentos setenta e seis reais e nove centavos), correspondentes a 8,01% do valor total do contrato", Leia-se "Fica acrescido o valor de R\$ 79.876,09 (setenta e nove mil, oitocentos setenta e seis reais e nove centavos), correspondentes a 8,01% do valor total do contrato/Fica prorrogada a vigência do prazo de execução por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias a contar do dia 12 de Março de 2020".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATOS DE CONTRATO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2019 do Processo Nº 2018021452, firmado em 22/09/2020; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42; c) Objeto: TERMO ADITIVO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR VILA OPERÁRIA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 850418/2017/ME/CAIXA, PROCESSO 2636.1044116-44/2017; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 090 (noventa) dias, a contar de 25 de setembro de 2020; e) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 89.602,22 (oitenta e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a 19,31% do valor do contrato, conforme Parecer nº 472/2020-P.G.M; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 010/2019 do Processo Nº 2019006692, firmado em 02/09/2020; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa E A EMPRESA CONSTRUAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13; c) Objeto: Termo Aditivo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR ALTO DA COLINA; d) Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de setembro de 2020. Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 010/2019 do Processo Nº 2019006692, firmado em 08/10/2020; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CNPJ (MF) nº 27.051.511/000199 e a empresa E A EMPRESA CONSTRUAMOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.810.517/0001-13; c) Objeto: Termo Aditivo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES NO SETOR ALTO DA COLINA; d) valor: Fica acrescido o valor de R\$ 10.814,51 (dez mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 6% do valor do contrato, conforme Parecer nº 497/2020-P.M.G; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

Contratada: EDSON TOMAZ DE PAIVA

Objeto: Contratação de empresa para realização de troca do telhado, troca do piso de cinco salas, calçada e reparos na pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, nos termos e condições definidas na Planilha Orçamentária, Memorial de cálculos, Cronograma fisco financeiro, Termo de Referência, Relação de Vias e Planta Baixa, anexos do processo licitatório, parte integrante do contrato. Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade: 01.031.0002.1-021 Despesa: 3.3.90.39.00, e Fonte de Recurso: 0010.00.000.

Valor: R\$ 37.008,28 (trinta e sete mil, oito reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2020.

Reinaldo Gonçalves Lopes
Vereador - Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AEROTERRA - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 10.509.954/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Marta Rocha - Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Alexandre Pereira Andrade, CPF: 323.795.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida no Lote 04, Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALVORADA SERVIÇOS & LOCAÇÕES, CNPJ nº 37.445.009/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, com sede na Avenida Carneiro Dourado, município de Muricilândia sob as coordenadas geográficas UTM 764081.50 m E; 9209495.35 m S, Fuso 22 M. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Sonne Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMERICEL S.A. portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação, para atividade da Estação Rádio Base - TOARN09, localizado na Avenida Blumenal, Quadra 12, Lote 10, Loteamento Residencial Itaipu - Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ELLOENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.083.980/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a emissão de Licença Simplificada para a atividade de Instalação de Unidade Habitacional Multifamiliar denominada Residencial Orla 21, localizado na Orla 14, Graciosa, Quadra 31, Alameda 15, Lote 15, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Emerson Luiz Mendes de Almeida, CPF: 166.188.581-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Lava Jato, localizado no Rua José Hermano, Quadra 111, Lotes 04, 07, Setor Jardim Serrano, Zona Urbana, do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/200, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÃO JOÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 21.544.690/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na FAZENDA ESCRITURA, Zona Rural do Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE PAIS E PROFESSORES DE ARRAIAS - CEPAR - CNPJ: 04.169.080/0001-64 NIRE 17-4-0000184-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, de acordo o estatuto social da cooperativa, convoca os associados em condições de votar, para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se presencialmente no dia 26/11/2020, devido à gravidade da situação gerada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) não iremos realizar na nossa sede, o local será no Salão Paroquial na Rua Dr. João de Abreu, 23. Centro, CEP: 77.330-000, Arraias/TO, em 1ª Convocação às 17:00 (dezesete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18:00 (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Reforma do Estatuto;
- 2) Reforma do Regimento Interno;
- 3) Reajustes de Mensalidades;
- 4) Assuntos Gerais.

Arraias-TO, 03 de novembro de 2020.

Cristiane Hermelinda Castro Gáspio Santos
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINTVISTO no uso das suas atribuições legais e estatutárias convoca os seus associados ou não, os trabalhadores das empresas de Vigilância, Vigilante patrimonial, Vigilante de transporte de valores, vigilante motorista, Agente de segurança pessoal, vigilante orgânico, Agente tático móvel, vigilante de escolta armada, vigilante de guarda de valores e fiel, vigilantes operadores por meios eletrônicos (monitoramento) Vigilante ATM'S Caixa forte, Armeiro, funcionários de tesouraria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, reiterando desde já a obrigatoriedade ao uso de máscaras e cumprimento total das Normas Sanitárias para o COVID-19, a realizar-se nos seguintes locais, datas e horários: Na cidade de Palmas - TO a realizar-se-á na sede do SINTVISTO, end.: QD 405 Sul, Al. 15, QI-08, Lt. 05, Plano Diretor Sul, Palmas- TO, em 20 de novembro de 2020, às 19:00 horas; Na cidade de Araguaína-TO, a realizar-se a na Sub Sede do SINTVISTO, end.: Rua Princesa Isabel, nº 733, Bairro São João, em 21 de novembro de 2020, às 19:30 hs; Na cidade de Gurupi - TO, a realizar-se a no end.: Rua Engenheiro Bernardo Sayão, nº 168, Centro, CEP: 77.402-060, Auditório: Laudet Aires Pereira - APUG em, 19 de novembro de 2020, às 19:00; obedeceram aos seguintes encaminhamentos, a primeira chamada as 19:00 horas e em segunda chamada as 19:30 horas, em primeira convocação com 50% + 1 dos associados, não havendo *quórum*, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, as deliberações tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não a entidade sindical, todos com direito a voz e voto, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

1) Discussão e aprovação da Pauta Salarial para o exercício do ano de 2021;

2) Outorga de poderes aos representantes da instituição sindical SINTVISTO para firmar Acordos Coletivos de trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e ou termos aditivos para a data base a partir de 01/01/2021;

3) Autorizar a Diretoria do Sindicato a convocar Assembleias sempre que achar necessária a consulta geral, aprovando o "estado de Assembleia Permanente";

4) Autorizar a direção do Sindicato, caso as negociações não logrem êxito e se frustrada a negociação, suscitar a greve e ou Dissídio Coletivo e realizar mediações no âmbito das SRT, MPT, TRT e TST;

5) Aprovação da Contribuição negocial para os membros da categoria de vigilância filiados, com a voz e voto da A.G.E.

6) Discussão e autorização para a entidade sindical deflagrar greve e ou paralisações, a partir das notificações as empresas do segmento de segurança privada no estado do Tocantins, comunicando-as da decisão da Assembleia Geral. Conforme determina a Lei de Greve, caso as negociações com as empresas não aprovem a pauta salarial e ou o patronal não apresentem propostas que não atendam os anseios da Categoria.

ZINALDO GOMES LOPEZ
Presidente em exercício



SECETO - Sindicato dos Empregados
no Comércio no Estado do Tocantins

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2020 (sábado), às 15h:00min em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 15h:30min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Clube dos Comerciantes, situado na TO 020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2021;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 09 de Novembro de 2020.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente